



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 232/2015 – São Paulo, quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal, RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES de 22 de fevereiro a 22 de março de 2016 para 28 de março a 26 de abril de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 15/12/2015, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2273, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal, RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para interromper, a partir de 25 de janeiro de 2016, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN marcadas para 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016, incluir o saldo de 12 (doze) dias para 10 a 21 de julho de 2016 e adiar o período de 18 de julho a 16 de agosto de 2016 para 22 de julho a 20 de agosto de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 15/12/2015, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria CORE nº 2263/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 14/12/2015, Edição 229/2015:

ONDE SE LÊ: "de 18 de abril a 17 de maio de 2015 para 28 de março a 26 de abril de 2015"

LEIA-SE: "de 18 de abril a 17 de maio de 2016 para 28 de março a 26 de abril de 2016"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 15/12/2015, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

387ª Sessão Ordinária de 17 de dezembro de 2015 - 17h, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul.

Incluir, na pauta de julgamento em epígrafe, os seguintes processos:

Corregedora-Regional Desembargadora Federal Therezinha Cazerta

Em mesa:

1 - Processo SEI 0018973-15.2015.4.03.8000

Interessado : **Juiz Federal Joaldo Karolmenig de Lima Cavalcanti**.

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias. Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

2 - Processo SEI 0030166-27.2015.4.03.8000

Interessado : **Juiz Federal Ricardo Mendonça Cardoso**

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias. Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

3 - Processo SEI 0030167-12.2015.4.03.8000

Interessado : **Juíza Federal Rosa Maria Pedrassi de Souza**

Assunto : Participação de magistrada em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias. Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

4 - Processo SEI 0030671-18.2015.4.03.8000

Interessado : **Juíza Federal Marilaine Almeida Santos**

Assunto : Participação de magistrada em curso **no exterior**, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias. Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

Desembargadora Federal Marisa Santos

5 - Processo SEI 0015791-52.2014.4.03.8001

Nº antigo : 2014.80.01.015791-1 Classe: RecAdm 1190

Recte : Mercantil Aquarela Suprimentos para Escritório e Informática Ltda - EPP

Recdo : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Presidente

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 0000609-92.2015.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 12.012.11.2015 à Ata de Registro de Preços n.º 12.012.10.2015; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Fornecedor: IMPERATRIZ ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EPP (CNPJ nº 21.004.524/0001-20); Objeto: alteração da razão social e das Cláusulas de Pagamento e Faturamento do Contrato originário; Fundamento Legal: Lei 8.666/1993; Data de assinatura: 14/12/2015; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ªR) e a Sra. Ana Célia De Souza Rosa (Sócia Proprietária).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 15/12/2015, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 0014002-55.2013.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.017.15.2011 ao Contrato 04.017.10.2011; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Fornecedor: **KENTA INFORMÁTICA S.A.** (CNPJ nº 01.276.330/0001-77); Objeto: alterações das Cláusulas de Pagamento e Faturamento do Contrato originário; Fundamento Legal: Lei 8.666/1993; Data de assinatura: 14/12/2015; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ªR) e o Sr. Carlos Antenor Barrios (Diretor Presidente).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 15/12/2015, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 0017873-59.2014.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.009.11.2015 ao Contrato 04.009.10.2015; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Fornecedor: **MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A** (CNPJ nº 28.712.123/0001-74); Objeto: alterações das Cláusulas de Pagamento e Faturamento do Contrato originário; Fundamento Legal: Lei 8.666/1993; Data de assinatura: 14/12/2015; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ªR) e o Sr. Alexandre Vargas Rousseau Nunes (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 15/12/2015, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos n.ºs 0017303-10.2013.4.03.8000-SEI (TRF3), 0017773-41.2013.4.03.8000 (JFSP) e 0001344-90.2013.4.03.8002 (JFMS); Espécie: Termo Aditivo nº 04.003.12.2014 ao Contrato 04.003.10.2014; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ 05.445.105/0001-7) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ 05.422.922/0001-00); Contratada: **NITL NOVA TECNOLOGIA LTDA - EPP** (CNPJ nº 32.185.480/0001-07); Objeto: alterações das Cláusulas de Pagamento e Faturamento do Contrato originário; Fundamento Legal: Lei 8.666/1993; Data de assinatura: 15/12/2015; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ªR), a Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo), Dr. Heraldo Garcia Vitta (Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul), e o Sr. José Arioldo de Castro (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 15/12/2015, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos n.ºs Processos Administrativos n.ºs 0015325-95.2013.4.03.8000 (TRF-3ª Região) e 0002332-83.2014.4.03 (JF-SP); Espécie: Termo Aditivo nº 04.010.17.2011 ao Contrato 04.010.10.2011; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ 05.445.105/0001-7); Contratada: **MPS INFORMÁTICA LTDA.** (CNPJ nº 78.583.721/0001-69); Objeto: alterações das Cláusulas de Pagamento e Faturamento do Contrato originário; Fundamento Legal: Lei 8.666/1993; Data de assinatura: 15/12/2015; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ªR) e a Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo), e o Sr. José Arioldo de Castro (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 15/12/2015, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2015
PROCESSO SEI Nº 0019895-56.2015.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 069/2015, fornecimento de togas para desembargador e capas para atendente, que em razão das desclassificações de todas as licitantes, restou fracassado.

São Paulo, 16 de dezembro de 2015.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 16/12/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0013550-74.2015.4.03.8000 ; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.053.10.2015, assinada em 15/12/2015; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fornecedor: LUA NOVA EVENTOS LTDA - ME (CNPJ nº 13.044.074/0001-71); Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para coffee break destinados a eventos institucionais e de capacitação; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total Estimado: R\$ 101.412,50; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 041/2015 – RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedor, Sr. Adalberto Garcia Moreira de Bessa (Sócio-Diretor)

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 16/12/2015, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO

Processo SEI nº 0030122-08.2015.4.03.8000

Documento nº 1538764

Defiro o pedido de afastamento da servidora Marcia Aparecida Novoletti, RF 1630, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 03/12/2015 a 10/12/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2015, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030546-50.2015.4.03.8000

Documento nº 1536184

Defiro o pedido de afastamento da servidora Mariella Christina de Almeida e Silva, RF 3903, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 20/11/2015 a 27/11/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2015, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030865-18.2015.4.03.8000

Documento nº 1536226

Defiro o pedido de afastamento do servidor Victor Emanuel Bertoldo Teixeira, RF 3964, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 11/12/2015 a 18/12/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2015, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11762, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0030499-76.2015.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 16 de dezembro de 2015, a servidora **DARLENE MARTINS BELISARIO**, R.F. nº 1583, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 11767, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0031028-95.2015.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 16 de dezembro de 2015, a servidora **MARIA CRISTINA RODRIGUES VALALA VENDRAMINI**, R.F. nº 1038, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisora, da Seção de Encaminhamento, da Divisão de Registro, Atuação e Distribuição, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 15/12/2015, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11772, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0030909-37.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2016, o servidor **ANTONIO FARIA**, R.F. nº 2342, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria das Seções, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2016, a servidora **KAREN DA CRUZ**, R.F. nº 3921, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 15/12/2015, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11769, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0030996-90.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 15 de janeiro de 2016, a servidora **CAMILA RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA**, R.F. nº 3628, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida do quadro da Subseção Judiciária de Apucarana/PR, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 15 de janeiro de 2016, a servidora **PRISCILA AGOSTINHO KLAROSK**, R.F. nº 3664, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 15/12/2015, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11770, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0030996-90.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 11 de janeiro de 2016, o servidor **LUCAS AIDAR DOS ANJOS**, R.F. nº 3850, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 11 de janeiro de 2016, a servidora **PATRICIA FARIA BARBOSA**, R.F. nº 2303, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 15/12/2015, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11771, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0030996-90.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 11 de janeiro de 2016, a servidora **PATRÍCIA FARIA BARBOSA**, R.F. nº 2303, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 11 de janeiro de 2016, o servidor **LUCAS AIDAR DOS ANJOS**, R.F. nº 3850, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 15/12/2015, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11768, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0030996-90.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 15 de janeiro de 2016, a servidora **PRISCILA AGOSTINHO KLAROSK**, R.F. nº 3664, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 15 de janeiro de 2016, a servidora **CAMILA RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA**, R.F. nº 3628, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida do quadro da Subseção Judiciária de Apucarana/PR, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 15/12/2015, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11774, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0028435-93.2015.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **DANIEL FABRI BAGATINI**, R.F. nº 3792, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 15/12/2015, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11773, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0028432-41.2015.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **JEAN AUGUSTO DE ARAUJO**, R.F. nº 3793, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 15/12/2015, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional e de acordo com o Provimento n.º 69/CJF-3ª Região, de 17.06.1993 e Resolução n.º 79/CJF, de 19.11.2009 e a Ordem de Serviço nº 40/TRF-3ª Região, de 04.06.2012, encaminhe-se o pedido de Pensão Estatutária da Sra. **BENEDICTA ALVARENGA DE OLIVEIRA LEME**, esposa do servidor inativo falecido **DAVID DE OLIVEIRA LEME**, à Secretaria de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/12/2015, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SANDRA DE LIMA, RF 4467, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.
Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/12/2015, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JAMES SALES DA SILVA, RF 5590, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/12/2015, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, RF 3889, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/12/2015, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI, RF 3738, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/12/2015, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1532031, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 87 (redação original) e 245 da Lei n.º 8.112/90 e de acordo com o Processo SEI nº 0033592-44.2015.4.03.8001,

RESOLVE:

DETERMINAR a retificação, da Portaria nº 022/2011 – DIRETORIA DO FORO, referente ao 1º e 2º período concessivo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE da servidora **MARIA REGINA MIRANDA MUSOLINO**, RF 6054, para constar como período aquisitivo o interregno compreendido de 20.08.85 a 18.08.90 para 20.08.1985 a 30.08.1990 e de 19.08.90 a 17.08.95 para 31.08.1990 a 29.08.1995, respectivamente, ficando condicionada ao interesse do serviço a fruição de 06 meses de licença, nos termos do art. 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) da Lei nº. 8.112/90, ficando resguardado o direito ao cômputo do tempo de serviço residual para fins de licença para capacitação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/12/2015, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA LUCIA DA CUNHA GOMES MARQUES, RF 3918, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/12/2015, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL REGIS ALLO WEISS, RF 7004, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do

Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/12/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAQUIM INACIO FILHO, RF 998, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/12/2015, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, da Manifestação do Núcleo de Controle Interno nº 0720734 de 17.10.2014, do Despacho do Diretor da Secretaria Administrativa, bem como os termos da Lei nº 8.112/90 com as alterações da Lei nº 12.998/2014, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA**, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de outubro de 2015, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, caso não haja tempo hábil para inclusão no presente exercício.
Ao NUAF e NUPA para providências.
Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO PAPIN NETO, RF 7210, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/12/2015, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de expediente administrativo atinente à nomeação de Jaqueline Laila Komoda para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados e à definição dos efeitos funcionais e financeiros dela decorrentes.

A nomeação da requerente foi determinada na decisão DFORSF 1450809 e, atualmente, aguarda publicação no e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, órgão competente para prática do ato.

Cinge-se a controvérsia, portanto, à **aplicação dos efeitos funcionais retroativos a 11/10/2001, data da nomeação de Márcio Leandro Sanchez**, primeiro nomeado com classificação inferior a da requerente e aplicação dos **efeitos financeiros retroativos a 05/11/2015, data do trânsito em julgado da sentença condenatória da União**.

Instado a manifestar-se, o Núcleo de Controle Interno concluiu:

1. Nos termos da decisão judicial proferida no Processo nº 0009738-72.2009.403.6112 do E. TRF 3ª Região, com trânsito em julgado em 05/11/2015, foi garantido o direito à nomeação e posse à servidora após o trânsito em julgado, não dispondo sobre retroatividade de efeitos funcionais e financeiros, tendo sido determinado à UGEP, conforme Decisão DFORSF 1450809, adotar providências para nomeação e posse da requerente, observadas as necessidades existentes das unidades da SJSP, e anotações em sistema para alteração de lotação em momento oportuno, considerando o interesse da requerente em exercer suas funções na Subseção Judiciária de Presidente Prudente;
2. Quanto aos efeitos funcionais retroativos, a decisão judicial que ampara a nomeação e posse da servidora foi omissa, razão pela qual, não obstante o precedente analisado na presente informação (Processo SEGE nº 05331/2012, documento SEI 1478063), não vislumbramos possibilidade de concessão da retroatividade dos efeitos funcionais, quer em relação à data da preterição, quer em relação à data da propositura da ação, uma vez que no caso paradigma a retroatividade dos efeitos funcionais foi expressa na decisão judicial;
3. Quanto aos efeitos financeiros, de acordo com a jurisprudência do STJ e entendimento firmado pela DAJU/TRF3 no Processo SEGE nº 05331/2012, estes devem ocorrer a partir da entrada em exercício;

É a síntese do necessário.

De início, cumpre deixar assente que os precedentes invocados pela requerente não podem ser aplicados ao caso em análise, pois deles diverge em ponto essencial: a condenação.

Em que pese o caso dos servidores Lucia Helena Vilela Armênio Consolim e Marcio Rogerio Capelli também se refira à nomeação decorrente de condenação judicial, a aplicação de efeitos funcionais de modo retroativo à data da impetração do Mandado de Segurança ficou expressa na condenação, o que não ocorreu no caso da requerente.

Aliás, naquela oportunidade, foi por meio de embargos de declaração que se buscou a integração da decisão, que impôs:

"Ante o exposto, ACOLHO, EM PARTE, os embargos de declaração, sem efeitos infringentes, para esclarecer que a ordem concedida deverá surtir efeitos funcionais – excluídos os efeitos financeiros – a partir da data da impetração (25/2/2005)."

Ademais, egrégio Superior Tribunal de Justiça decidiu reiteradamente pela inaplicabilidade de efeitos funcionais e financeiros de modo retroativo aos casos de nomeação em cargo público decorrente de condenação judicial.

Nessa toada, assevera-se que tal pedido teria natureza de indenização e eventual nomeação tardia, mesmo decorrente de decisão judicial, não configura preterição ou ato ilegítimo da administração pública a justificar contrapartida indenizatória.

Nesse sentido transcrevo:

..EMEN: ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATO PRETERIDO NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. EFETOS PATRIMONIAIS. INDENIZAÇÃO FUNDADA NO RESSARCIMENTO DE SALÁRIOS E VANTAGENS DA CARREIRA. DESCABIMENTO. AUSÊNCIA DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. 1. O entendimento do Sodalício a quo não está em sintonia com a orientação do STJ de não ser devida a candidato aprovado em concurso público indenização pelo tempo em que se aguardou a solução judicial definitiva sobre sua nomeação, pois o retardamento não configura preterição ou ato ilegítimo da Administração Pública a justificar contrapartida indenizatória. 2. A decisão do Tribunal de origem também não se harmoniza com o hodierno posicionamento do STJ de que o pagamento de remuneração a servidor público e o reconhecimento de efeitos funcionais pressupõem efetivo exercício do cargo, sob pena de enriquecimento sem causa. 3. Agravo Regimental não provido. ..EMEN: (AGRESP 201401208481, HERMAN BENJAMIN, STJ - SEGUNDA TURMA, DJE DATA:25/09/2014 ..DTPB:)

ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. SERVIDOR NOMEADO POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL. DIREITO À INDENIZAÇÃO E À AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR NOMEAÇÃO TARDIA. INEXISTÊNCIA DE PRETERIÇÃO OU ATO ILEGÍTIMO. IMPOSSIBILIDADE. IMPROCEDÊNCIA IN TOTUM DO PEDIDO AUTURAL. NÃO OCORRÊNCIA. ASSEGURADO O DIREITO À NOMEAÇÃO E AFASTADO O DIREITO AOS EFEITOS FINANCEIROS PRETERITOS. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

POSSIBILIDADE.

1. A nomeação tardia em cargo público por força de decisão judicial não gera direito à contrapartida indenizatória, porquanto não caracteriza preterição ou ato ilegítimo da Administração Pública.
2. O pagamento de remuneração a servidor público e o reconhecimento de efeitos funcionais pressupõem efetivo exercício do cargo, sob pena de enriquecimento sem causa.
3. Nos termos da jurisprudência do STJ, a inversão do ônus da sucumbência somente ocorrerá quando, do provimento do recurso especial, decorrer a improcedência in totum dos pedidos do autor, o que não houve no presente caso.

Agravo regimental provido em parte.

(AgRg no REsp 1371234/DF, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 27/08/2013, DJe 06/09/2013)

Diante do exposto e considerando a Informação NUCI 1472298, INDEFIRO a aplicação dos efeitos funcionais retroativos a 11/10/2001, data da nomeação de Márcio Leandro Sanchez, primeiro nomeado com classificação inferior a da requerente e a aplicação dos efeitos financeiros retroativos a 05/11/2015, data do trânsito em julgado da sentença condenatória da União.

À UGEP para providências.

P.R.I.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2015, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAINI, RF 6963, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/12/2015, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela servidora **SELMA HELENA PIRES GRANJA - RF: 6333** Técnica Judiciária - Área Administrativa, atualmente lotada na 3ª Vara Federal da Subseção de Bauru, objetivando a equiparação de sua licença-adoiante à licença-maternidade, com sua consequente prorrogação para 180 (cento e oitenta) dias.

Em apertada síntese, a servidora em comento obteve a guarda da menor Antônia Miguel da Silva, nascida em 07.08.2015, sendo certo que sua licença-adoiante foi fixada no período de 28.08.2015 (data de expedição do Termo de guarda e responsabilidade da menor) a 09/01/2016, totalizando **135 (cento e trinta e cinco) dias**, computando-se 90 (noventa) dias de afastamento previstos na Resolução nº 02/2008-CJF mais 45 (quarenta e cinco) dias de prorrogação determinados na Resolução nº 30/2008-CJF, por se tratar de adoção de criança com menos de 1 (um) ano de idade.

A requerente ressalta que em 2013 passou por idêntica situação ao adotar seu primeiro filho, onde lhe foi negado o pedido administrativo de equiparação da licença-adoiante. Por isso, impetrou Mandado de Segurança nº 0004433-80.2013.403.6108, sendo-lhe deferida a liminar, concedendo-se, assim, o prazo de 180 dias de licença-maternidade, além de reconhecer na sentença a inconstitucionalidade dos dispositivos da Lei nº 8112/1990.

No despacho SUCA 1472590 constou que:

"... tendo em vista que a requerente teve concedida, por força de liminar, a equiparação da licença adotante à licença gestante quando da adoção de seu filho, Antônio, em 2013, e que existem casos análogos com decisão favorável em processos judiciais, determino o encaminhamento do presente à Seção de Apoio Técnico-Jurídico, sugerindo, s.m.j., o deferimento do pedido.

Por outro lado, O NUCI manifestou-se nos seguintes termos:

"... 1- Considerando que a Constituição Federal equiparou os filhos adotados aos naturais, proibindo qualquer tipo de discriminação, ao dispor que 'os filhos, havidos ou não da relação de casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.' (Art. 227, § 6º, CF/88), pois entre os bens jurídicos tutelados pela licença, está a dignidade humana daquele que, pelo parto ou pela adoção, passa a integrar a família na condição de pessoa em desenvolvimento;

2- Considerando decisões precedentes em casos de adoção decididos por esta Seção Judiciária, nos Processos SEI n.ºs 0030912-23.2014.4.03.8001 (Doc 0886344) e 0015626-68.2015.4.03.8001 (Doc 1199163) onde foi dado tratamento igualitário à mãe adotante;

3- E, considerando ainda o entendimento jurídico exposto no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0004433-80.2013.4.03.6108/SP, da relatoria do Desembargador Federal PAULO FONTES:

3.1- uma vez reconhecida a equiparação do prazo da licença concedida à servidora gestante com aquela concedida à servidora adotante, resulta prejudicada a controvérsia acerca da aplicação do prazo de prorrogação previsto na Lei n.º 11.770/08;

3.2- e mais ainda no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, com a edição do Decreto n.º 6.690/2008, restou esvaziada qualquer controvérsia acerca da prorrogação das licenças concedidas à mãe biológica ou mãe adotiva;

3.3- não se aplica por uma questão de isonomia, o quanto disposto na Resolução CJF n.º 30/2008, visto que a diferenciação feita pelo aludido normativo infralegal, além de malferir a Constituição Federal, não encontra amparo na respectiva lei e no decreto que a regulamentou.

Este NUCI não vê óbice no deferimento dos 180 dias de licença adotante à servidora.

A licença-maternidade ou a licença-adoiante é, antes de tudo, um direito que deve ser assegurado ao menor, que em momento fundamental de seu desenvolvimento carece da presença de sua mãe (ou pai) a seu lado.

Nesse sentido já decidiram os Tribunais Regionais Federais da 5ª e 1ª Regiões:

CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. ADOÇÃO DE CRIANÇA COM MAIS DE UM ANO DE IDADE. PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-ADOTANTE. CENTO E OITENTA DIAS. APLICAÇÃO DA LEI Nº 11.770/2008. I. A Carta Magna, ao lado de consagrar a isonomia como princípio fundamental (art. 2º, caput), foi expressa quanto à vedação de tratamento discriminatório em relação aos filhos, "havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção", estabelecendo que todos teriam os mesmos direitos e qualificações" (CF, art. 227, parágrafo 6º). É inquestionável que licença-maternidade, antes de ser um direito da mãe, é uma garantia do filho, que poderá assim iniciar o seu desenvolvimento com a necessária atenção materna integral. II. A licença maternidade, em realidade, é um direito da criança, que necessita da presença da mãe em momento fundamental de seu desenvolvimento, momento por se tratar de menor que já vem de situação traumatizante, consubstanciada no abandono - nem sempre voluntário,

é verdade - pela mãe biológica. A lei não poderia ter criado a discriminação a partir do tipo de relação (legal ou biológica) que une mãe e filho, pois assim fazendo fere princípios maiores inscritos na Constituição Federal. III. As normas constitucionais de proteção à maternidade e à criança merecem interpretação otimizada, que permitam a máxima efetividade, sob pena de se estar estabelecendo restrição inaceitável ao direito constitucionalmente assegurado. As crianças adotadas, com um ano ou mais, merecem a mesma atenção que os filhos biológicos nos momentos iniciais de contato com a mãe e o restante da nova família. IV. A equiparação e prorrogação pretendidas poderiam ser reconhecidas até mesmo na via administrativa, tendo em vista que a própria Resolução nº 30/2008 também é ato administrativo, devendo submissão à lei e à Constituição Federal. Nesse diapasão, a Lei nº 11.770/2008, que prorrogou por 60 (sessenta) dias a licença-maternidade prevista no inciso XVIII, do caput do art. 7º da Constituição Federal, além de garantir a prorrogação, na mesma proporção, à mãe adotante, autorizou a administração pública, direta, indireta e fundacional, a instituir programa que garanta a prorrogação da licença-maternidade para suas servidoras, nos termos da própria lei. A Administração Pública autoriza a prorrogar a licença-maternidade, inclusive no que concerne às adotantes, na mesma proporção em que cabível à mãe biológica. V. Remessa oficial e apelação improvidas.

(APELREEX 00057098320114058300, Desembargador Federal Ivan Lira de Carvalho, TRF5 - Quarta Turma, DJE - Data:05/07/2012 - Página:631.)

CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. LICENÇA-MATERNIDADE. MÃE ADOTIVA. APLICAÇÃO, POR ANALOGIA, DO ART. 7º, XVIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88. 1. A licença maternidade visa, antes de tudo, assegurar os direitos da criança, que, independente de ser biológica ou adotiva, necessita dos cuidados maternos em tempo integral, nos primeiros meses de vida. Aplicação analógica do art. 7º, XVIII, bem como dos arts. 226 e 227, § 6º, ambos da Constituição Federal/88. 2. Negar à mãe adotiva o direito a licença-maternidade equivale a desrespeitar a Constituição Federal que impede qualquer discriminação entre filhos legítimos e adotados. 3. Ação proposta anteriormente à edição da Lei nº 10.421/02, que estende o benefício da Lei nº 8.213/91, art. 72 às hipóteses de adoção. 4. A autarquia previdenciária é isenta de custas. 5. Apelação desprovida e remessa parcialmente provida, nos termos do item supra.

(AC 200134000079489, JUÍZA FEDERAL ROGÉRIA MARIA CASTRO DEBELLI, TRF1 - 2ª TURMA SUPLEMENTAR, e-DJF1 DATA:15/02/2012 PAGINA:123.)

A interpretação sistemática e teleológica do texto constitucional ampara tal entendimento, na medida em que maximiza a proteção aos valores e direitos nele consagrados.

Assim, vejamos o que dispõe a Constituição Federal acerca da família:

“Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.”

(...)

“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 6º - Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.”

Ao tratar dos direitos sociais estabelece, ainda:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX - licença-paternidade, nos termos fixados em lei;”

A legislação infraconstitucional também assegura a proteção integral ao menor, como se depreende do art. 7º da lei 8.069/90(ECA), verbis:

“Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.”

Evidente, portanto, que a proteção integral à criança e ao adolescente é direito que DEVE ser garantido pelo Estado e, via de consequência, pelo Administrador, de forma ampla, sendo vedada expressamente qualquer tipo de distinção ou discriminação entre filhos biológicos e adotivos.

Ora, o desenvolvimento físico, emocional e intelectual do menor só pode ser proporcionado e incentivado pela convivência da criança no seio familiar. Em verdade, no caso da adoção, há que se reconhecer que a questão é ainda mais delicada, pois seu sucesso depende diretamente do contato e da intimidade desenvolvidos nos primeiros meses de convívio diário.

Nesse ponto, é pertinente mencionar como reforço de argumentação – embora não aplicável ao caso concreto – que a lei 12.873/2013 já deu nova redação ao artigo 392A da CLT, passando a conferir à mãe adotante licença nos moldes daquela concedida à mãe biológica.

Por tais razões, a fixação de prazos distintos para a fruição dos benefícios da licença-maternidade e licença-adotante, seria verdadeira afronta ao texto constitucional e ao princípio da igualdade.

Não é outra a orientação jurisprudencial, serão, vejamos:

ARGÜICÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SALÁRIO-MATERNIDADE. PERÍODO. ADOÇÃO. LIMITAÇÃO. PARTE FINAL DO CAPUT DO ART. 71-A DA LEI 8.213/91. INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA EM FACE DO §6º DO ART. 227, CAPUT DO ART. 6º E INCISO I DO ART. 203 DA CF/88. A limitação do período de salário-maternidade às adotantes de crianças maiores de um ano, prevista na parte final do caput do art. 71-A da Lei nº 8.213/91, colide com a norma constitucional que veda a discriminação entre filhos biológicos e adotivos contida no §6º do art. 227, com o caput do art. 6º e o inciso I do art. 203, todos da Constituição Federal. O gozo da licença-maternidade de 120 dias às mães adotantes deve ser coberto pela percepção integral do salário-maternidade, em harmonia com o art. 392-A da CLT, alterado pela Lei nº 12.010/09, como garantia de tutela plena à proteção à maternidade e à infância, a todos os segurados do INSS. Os direitos sociais e assistenciais de proteção à família, à maternidade e à criança são deveres do Estado, independente de contribuição específica à seguridade social. O salário-maternidade de 120 dias objetiva atender tanto os cuidados de natureza biológica à criança adotada menor de um ano de idade, quanto permitir assistência e adaptação de ordem psicológica e emocional às de mais idade, em atenção ao princípio constitucional de isonomia.

(ARGNC 5014256820124040000, ROGERIO FAVRETO, TRF4 - QUINTA TURMA, D.E. 17/01/2013.) (gnfo nosso)

Diante de todo e exposto, porque o benefício em tela é voltado ao desenvolvimento e bem estar do menor, porque a Constituição Federal assegura o tratamento igualitário entre filhos biológicos e adotivos, porque é dever do Estado garantir à criança a convivência familiar, porque a adoção deve ser estimulada e não reprimida, **DEFIRO** o pedido de prorrogação da licença à adotante, conferindo à servidora o direito de gozã-lo integralmente nos moldes da licença-maternidade, ou seja, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2015, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1530924, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de **09.03.2016**, a LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGE, com exercício provisório na Subseção Judiciária de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, concedida à servidora **María Lúcia Porto Scaff**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, com base no art. 84, § 2º da lei nº 8.112/90, com trânsito de 20 (vinte) dias, a teor do artigo 18 da mesma lei, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2015, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 1539157, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

- I - DISPENSAR o servidor MARCELO SPINOLA GUEDES, RF 7781, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 5ª Vara de Guarulhos;
- II - DESIGNAR o servidor ANTONIO JOÃO PALHANO DE OLIVEIRA, RF 8039, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 5ª Vara de Guarulhos;
- II - Tomar sem efeito a Portaria nº 1527150, de 10 de dezembro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 15/12/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2015, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0037186-66.2015.4.03.8001

Documento nº 1528417

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4793 - ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA INICIAL de 09/12/2015 a 18/12/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0037110-42.2015.4.03.8001

Documento nº 1528793

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5903 - RENATA NINOMIYA JORGE

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA PRORROG. EM 09/12/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0037216-04.2015.4.03.8001

Documento nº 1530747

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5987 - LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARAES

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA INICIAL de 09/12/2015 a 11/12/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0037278-44.2015.4.03.8001

Documento nº 1531831

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5284 - ALEXANDRE GONCALVES

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 10/12/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/12/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1537522, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA, RF 7492, Analista Judiciário, para prestar serviços na Central de Mandados em Piracicaba, no período de 11/01/2016 a 22/01/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2015, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1534051, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ELISABETE CAMARGO OBICI, RF 1865, Analista Judiciário, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para prestar serviços na Central de Mandados em Andradina, no período de 07/01/2016 a 21/01/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2015, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1537496, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor LOURIVAL APARECIDO MENDES BARBOSA, RF 4910, Técnico Judiciário, Especialidade Eletricidade e Comunicação, do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, para o Núcleo de Material e Patrimônio.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2015, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1526883, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação da servidora ROSENI MATKO, RF 6856, Analista Judiciário, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Central de Mandados de Campinas, para a Central de Mandados Unificada, a partir de 07/01/2016, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito;

II - ALTERAR a lotação do servidor EMERSON PACE MOTA, RF 7868, Analista Judiciário, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Central de Mandados Unificada, para a Central de Mandados de Campinas, a partir de 07/01/2016, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2015, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1535196, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora LIDIANE MIDORI NAKATANI, RF 7917, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 5ª Vara Gabinete, do referido Juizado;

II - DISPENSAR a servidora VANESSA VANZELLA, RF 7820, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 5ª Vara Gabinete, do Juizado Especial Federal Cível;

III - ALTERAR a lotação do servidor RENAN TERUO SUZUKI KITO, RF 7772, Técnico Judiciário, da 1ª Vara Previdenciária, para o Juizado Especial Federal de São Paulo, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 5ª Vara Gabinete, do referido Juizado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2015, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA Nº 1540227, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 0545161, de 03 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **VAGNER LUCIO DA SILVA**, RF 6860, como Fiscal Titular, e **GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA**, RF 5994, como Fiscal Substituto do Contrato: Ata de Registro de Preços nº 12.835.10.14, Nota de Empenho 2015NE003249 (1517723), celebrado com a empresa **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.936.513/0001-71, para fornecimento de materiais necessários para recomposição de placas de ferro no Fórum Federal de Ourinhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 16/12/2015, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 1537246, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA **ADRIANA GALVÃO STARR**, NA TITULARIDADE DA 8ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO PAULO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a disponibilização do Ato nº 13075, de 18 de novembro de 2015, no Diário Eletrônico de 01.12.2015, de que resultou não ter havido vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretária (CJ-3),

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 1467394, de 12 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal Substituta**, em 15/12/2015, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

24ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 1540580, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 18/2015

O Doutor **VICTORIO GIUZIO NETO**, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 16/2015 (Escala Geral de Férias), referente às férias da servidora **RACHEL TREVELATO GASPARINI**, RF 5430, Analista Judiciário, na Função de Assistente I, marcadas para os períodos de 25/04/2016 a 09/05/2016 (15 dias) e de 13/10/2016 a 27/10/2016 (15 dias), 1ª e 2ª parcelas do exercício de 2016.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 16/2015 (Escala Geral de Férias), referente às férias da servidora **TATIANE PIGNATA ALMIENTO**, RF 3398, Técnico Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, marcadas para o período de 14/09/2016 a 23/09/2016 (10 dias), 3ª parcela do exercício de 2015.

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **RACHEL TREVELATO GASPARINI**, RF 5430, Analista Judiciário, na Função de Assistente I, marcadas para os períodos de 25/04/2016 a 09/05/2016 (15 dias) e de 13/10/2016 a 27/10/2016 (15 dias), 1ª e 2ª parcelas do exercício de 2016, para os períodos de 09/03/2016 a 22/03/2016 (14 dias) e 13/10/2016 a 28/10/2016 (16 dias).

RETIFICAR o texto constante da Portaria nº 16/2015 para o texto abaixo:

“ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **TATIANE PIGNATA ALMIENTO**, RF 3398, de 25/04/2016 a 14/05/2016 (20 dias), exercício 2015 (Portarias nº 12/2014 e 13/2015) para 16/05/2016 a 25/05/2016 (10 dias) e 14/09/2016 a 23/09/2016 (10 dias).”

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se a Diretoria do Foro.

São Paulo, 15 de dezembro de 2015.

VICTORIO GIUZIO NETO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal**, em 15/12/2015, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 1537809, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Doutor **Djalma Moreira Gomes**, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 0634154/2014 as férias da servidora **KELLY EMY TANABE – RF 6508** - Técnica Judiciária – Assistente Técnica - FC

3, referente ao exercício de 2015, inicialmente marcadas para o período de 28/03/2016 a 08/04/2016 (1º período) e 12/09/2016 a 29/09/2016 (2º período), ficando para o período de 08/09/2016 a 07/10/2016;

ALTERAR, parcialmente, por absoluta necessidade de serviço, as Portarias n.º 0907014/2015 e 0914823/2015, as férias da servidora **KILZA CASSIANA BRUGNHOLO CHOUERI – RF 5342** - Técnica Judiciária, Supervisora de Seção de Processamentos Ordinários – FC-5, referentes às 2ª e 3ª parcelas do exercício de 2015, inicialmente marcadas para 18/01/2016 a 27/01/2016 (2ª parcela) e 04/07/2016 a 13/07/2016 (3ª parcela), ficando para os períodos de 18/01/2016 a 29/01/2016 e 28/06/2016 a 15/07/2016, respectivamente.

DESIGNAR a servidora **KELLY EMY TANABE - RF 6508**, Técnica Judiciária, Assistente Técnica – FC-3, para substituir a servidora **KILZA CASSIANA BRUGNHOLO CHOUERI – RF 5342** - Técnica Judiciária, Supervisora de Seção de Processamentos Ordinários – FC-5, nos períodos supracitados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 15/12/2015, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1534295, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria n.º 1228144/2015, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **ALESSANDRA PEREZ HUADA – RF 4714** - Analista Judiciária – Oficiala de Gabinete – FC 5, lotada nesta Vara, da seguinte forma: referente à 1ª parcela de férias de 2015 marcada para 07/01/2016 a 17/01/2016, para ser gozada em 18/01/2016 a 28/01/2016.

Bem como, **ALTERAR**, a 2ª parcela do exercício de 2015, inicialmente marcadas para o período de 18/01/2016 a 01/02/2016, para ser gozada em 11/05/2016 a 25/05/2016.

DESIGNAR a servidora **MARIANA YUKI KANDA, RF 5541**, Analista Judiciária, Assistente I – FC 4, para substituir a Oficiala de Gabinete, **ALESSANDRA PEREZ HUADA, RF 4714** - Analista Judiciária – FC 5, nos períodos supra mencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 15/12/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 106/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Art. 62 da Lei 5010/66, de 30 de maio de 1966, o qual estabelece o Recesso Forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala dos servidores da Administração que trabalharão no plantão deste Fórum Criminal durante o Recesso Forense 2015/2016, conforme relação abaixo:

RF	SERVIDORES	PERÍODO
3980	ALCIDEA GOMES MALVEIRA	06/01/2016
7955	ARNALDINO DA SILVA	21, 22 e 23/12/2015
5732	CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNAGOSHI	28 29 e 30/12/2015; 04, 05 e 06/01/2016
6128	CLAUDIA DA SILVA SANTOS	21, 22 e 23/12/2015
923	EDISSON CORTEZ ROCHA SIQUEIRA	28, 29 e 30/12/2015
5040	EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES	28, 29 e 30/12/2015
3091	ÉRICO WETTER	05/01/2016
8055	ERNANDES PEREIRA DE ANDRADE	28, 29, 30/12/2015 e 04/01/2016
1932	ITAMAR DE BRITO	04, 05 e 06/01/2016
3687	JOÃO ALBERTO GIANNETTI	21, 22 e 23/12/2015
828	JOSE VANDERLEI VIEIRA	21, 22 e 23/12/2015
7023	MARCELO SANTOS DE SOUZA	21, 22 e 23/12/2015
912	MARCELO TADEU DE CARVALHO	21, 22, 23, 28 e 29/12/2015
5589	MARIA BEATRIZ ASSI P. PONCE	21,22 e 23/12/2015
842	MARIA LUCIA COSTA DO CARMO	21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2015
829	MAURICIO FIASCHETTI	05 e 06/01/2016
3821	MIRIAN MIYUKI OGIHARA KAMIMURA	21/12/2015
6874	PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA	28 e 29/12/2015; 05/01/2016
901	RAFAEL MACHADO RIZZI	04, 05 e 06/01/2016

7633	RAPHAEL RIBEIRO PASSOS	21/12/2015
8159	RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO	30/12/2015; 04 e 06/01/2016
7561	RICARDO DE MELLO GABARRON	29 e 30/12/2015; 04, 05 e 06/01/2016
1024	ROBERTO JOSÉ ALBERTO	28, 29 e 30/12/2015; 04, 05 e 06/01/2016
932	ROBSON BARROS BUENO	21, 22 e 23/12/2015
1222	VALERIA CALAMANDREI	21/12/2015 e 06/01/2016
1244	YOKO NOGAWA	21,22 e 23/12/2015; 05 e 06/01/2016

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 15/12/2015, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1535569, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Férias/ servidores

O DOUTOR RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias dos servidores,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1480359, datada de 18/11/2015,

RESOLVE:

I - ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria 1480359, para onde se lê : "II - CANCELAR PARA GOZO OPORTUNO o período de férias da servidora APARECIDA MAYUMI N. SOUZA - RF 4975, anteriormente marcado para 16/11 a 25/11/2015."

LEIA-SE:

"II - CANCELAR PARA GOZO OPORTUNO o período de férias da servidora APARECIDA MAYUMI N. SOUZA - RF 4975, anteriormente marcado para **25/11 A 04/12/2015.**"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juíza Federal**, em 15/12/2015, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 1534477, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Doutora **MICHELLE CAMINI, MM. Juíza Federal Substituta, Presidente em exercício do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,**

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 12.618, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

AUTORIZAR que a servidora Andréa Cristiane Mineto Mendonça – Analista Judiciário – RF 5671, efetue a compensação nos dias **07 e 08/01/2016** com horas decorrentes do plantão judiciário realizado nos dias 12 e 13/12/2015. (Portaria nº 1413257, deste JEF)

DESIGNAR a servidora ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO – Técnico Judiciário – RF 8005, para substituir a servidora Andréa Cristiane Mineto Mendonça – Analista Judiciário – RF 5671, no exercício da Função comissionada FC-05 – Supervisão da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Osasco, nos dias 07 e 08/01/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini, Juíza Federal Substituta**, em 15/12/2015, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 40/2015-SE08

Trata da alteração de período de férias de servidor.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2015, da servidora **REGINA MIDORI TOCUYOSI**, Técnico Judiciário, RF 7259, anteriormente marcada para gozo no período de 07.01.2016 a 26.01.2015, a qual deverá ser usufruída em 02 (duas) parcelas de 10 (dez) dias cada, nos seguintes períodos: de 07.01.2016 a 16.01.2016 e 28.03.2016 a 06.04.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 16/12/2015, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 41/2015-SE08

Trata da designação de servidor para substituir titular de função comissionada em período de afastamento legal.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **FRANS DOURADO**, Técnico Judiciário, RF 5849, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5) desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, encontra-se em gozo de parcela de férias no período de 09.12.2015 a 18.12.2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ARIOVALDO APARECIDO DE BRITO**, Técnico Judiciário, RF 5488, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no período supramencionado, totalizando 10 (dez) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 16/12/2015, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 42/2015-SE08

Trata da designação de servidor para substituir titular de função comissionada em período de afastamento legal.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **CLÁUDIO LONGANESI**, Técnico Judiciário, RF 3137, titular da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, encontra-se em gozo de licença médica para tratamento de saúde no período de 27/11/2015 a 23/01/2016 (Processo SEI Nº 0035618-15.2015.4.03.8001),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, RF 6775, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no período supramencionado, totalizando 58 (cinquenta e oito) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 16/12/2015, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 43/2015-SE08

Trata da suspensão e da alteração de período de férias do servidor titular do cargo em comissão CJ-3.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I. SUSPENDER a 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2014, do servidor **LUIZ SEBASTIÃO MICALI**, Analista Judiciário, RF 3033, titular do cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" desta 8ª Vara de Execuções Fiscais, anteriormente marcada para gozo no período de 07.12.2015 a 18.12.2015, que deverá ser usufruída no período de **07.01.2016 a 18.01.2016**.

II. ALTERAR a fruição da 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2015, do referido servidor, anteriormente marcada para o período de 11.01.2016 a 22.01.2016, para o período de **19.01.2016 a 30.01.2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 44/2015-SE08

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, o cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" (CJ-3), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ SEBASTIÃO MICALI**, Analista Judiciário, RF 3033, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo (CJ-3), estará gozando, no período de 07.01.2016 a 18.01.2016, a 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2014, e no período de 19.01.2016 a 30.01.2016, a 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2015, conforme Portaria nº 43/2015-SE08, de 16.12.2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **WALKYRIA DE SIQUEIRA AFONSO**, Analista Judiciário, RF 7013, para substituí-lo no referido cargo em comissão (CJ-3), nos períodos supramencionados, totalizando 24 (vinte e quatro) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 16/12/2015, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 45/2015-SE08

Trata da designação de servidor para substituir titular de função comissionada em período de afastamento legal.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **FRANS DOURADO**, Técnico Judiciário, RF 5849, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5) desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, estará em gozo da 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2016, no período de **26.01.2016 a 05.02.2016**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ARIOVALDO APARECIDO DE BRITO**, Técnico Judiciário, RF 5488, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no período supramencionado, totalizando 11 (onze) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 16/12/2015, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 1517677, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar a diligência efetuada, no dia 25 de novembro de 2015, pelo Analista Judiciário – Executante de Mandados Filipe Andrade Francisco – RF 6358, no município de Mirandópolis/SP, para dar cumprimento à Carta de Ordem nº 4898273 – UTU1, extraída da Apelação Criminal nº 0004497-06.2007.4.03.6107/SP e distribuída nesta Subseção sob nº 0002779-90.2015.4.03.6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 14/12/2015, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 1538367, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V, artigo 13, da Portaria nº 13/05 –SUMA;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de JANEIRO de 2016, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Regiane Wrobel Duarte (recesso)	17	Rosimeire Nieto Brito (domingo)
02	Evandro Langona Tagliatela (recesso)	18	Antonio da Silva Ortega (dia útil)
03	Antonio da Silva Ortega (recesso)	19	Antonio da Silva Ortega (dia útil)
04	Antonio da Silva Ortega (recesso)	20	João Francisco Amarante (dia útil)
05	Áurea Cristina Aiello Carvalho (recesso)	21	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
06	João Francisco Amarante (recesso)	22	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
07	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	23	Evandro Langona Tagliatela (sábado)
08	Érciles de Andrade Cardoso (dia útil)	24	Evandro Langona Tagliatela (domingo)
09	Érciles de Andrade Cardoso (sábado)	25	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)
10	Érciles de Andrade Cardoso (domingo)	26	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
11	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	27	João Francisco Amarante (dia útil)
12	Áurea Cristina Aiello Carvalho (dia útil)	28	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
13	Áurea Cristina Aiello Carvalho (dia útil)	29	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
14	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	30	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (sábado)
15	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	31	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (domingo)
16	Rosimeire Nieto Brito (sábado)	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal, em 15/12/2015, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 1540956, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

A DOUTORA FABIOLA QUEIROZ, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA EM EXERCÍCIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA, DÉCIMA TERCÉIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para os períodos que seguem:

PERÍODO	SUBSEÇÃO/VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(A)
07/01 a 15/01/2016	1ª. Vara de Franca	FABIOLA QUEIROZ

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Para o ano de 2016, os plantões semanais com feriados e dias de emenda de feriados serão os seguintes: *Carnaval*: 19:00hs do dia 05/02 às 11:00hs do dia 12/02; *Semana Santa*: 19:00hs do dia 22/03 às 11:00hs do dia 01/04; *Tiradentes*: 19:00hs do dia 20/04 às 11:00hs do dia 29/04; *Corpus Christi*: 19:00hs do dia 25/05 às 11:00hs do dia 03/06; *Feriado Legal 11/08*: 19:00hs do dia 05/08 às 11:00hs do dia 12/08; *Independência do Brasil*: 19:00hs do dia 02/09 às 11:00hs do dia 09/09; *Nossa Senhora Aparecida*: 19:00hs do dia 07/10 às 11:00hs do dia 14/10; *Servidor Público/Finados*: 19:00hs do dia 28/10 às 11:00hs do dia 04/11; *Proclamação da República*: 19:00hs do dia 11/11 às 11:00hs do dia 18/11; *Dia da Justiça*: 19:00hs do dia 02/12 às 11:00hs do dia 09/12.
13. Nos feriados municipais de comemoração do aniversário da cidade sede de cada Subseção, os respectivos magistrados estarão automaticamente excluídos. Para o ano de 2016, serão os seguintes períodos: *Aniversário das Cidades de Araraquara (22/08) e Barretos (25/08)*: 19:00hs do dia 19/08 às 11:00hs do dia 26/08; *Aniversário da Cidade de São Carlos (04/11)*: 19:00hs do dia 04/11 às 11:00hs do dia 11/11; *Aniversário da Cidade de Franca (28/11)*: 19:00hs do dia 25/11 às 11:00hs do dia 02/12.
14. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
15. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Araraquara, Barretos, Franca e São Carlos.
16. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 07 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Queiroz, Juiz Federal**, em 15/12/2015, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 1536296, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O **DOCTOR ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, os termos do Provimento nº 102 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 29/06/2009, do Provimento nº 103 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 01/07/2009, do provimento nº 107 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 21/08/2009, e da Ordem de Serviço nº 14/2009 da Diretoria do foro, que dispõem sobre a organização das Escalas de Distribuição e das Escalas do Plantão Judiciário no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECER a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL**, referente ao período de 19 de dezembro/15 a 06 de janeiro/2016, conforme segue abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL

DATA	19/12/2015
JUIZ	Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves (subst.: Dr. Alexandre Sormani)
VARA/SERVIDOR	3ª Vara de Marília: Glauca Padial Landgraf Sormani 1ª Vara de Assis: Carla Mirella da Silva Inácio 1ª Vara de Tupã: Simone Aparecida Reis da Costa 1ª Vara de Lins: Simone Mukai Koga 1ª Vara de Ourinhos: Guilherme da Veiga Pimenta

DATA	20/12/2015
JUIZ	Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves (subst.: Dr. Alexandre Sormani)

VARA/SERVIDOR	2ª Vara de Marília: Anelise Vanessa Prezoto
	1ª Vara de Assis: Carla Mirella da Silva Inácio
	1ª Vara de Tupã: Simone Aparecida Reis da Costa
	1ª Vara de Lins: Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza
	1ª Vara de Ourinhos: Guilherme da Veiga Pimenta

DATA	21/12/2015
JUIZ	Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves (subst.: Dr. Alexandre Sormani)
VARA/SERVIDOR	2ª Vara de Marília: Adriane Yuni Sasai 1ª Vara de Assis: Elaine Aparecida da Silva Dalaqua 1ª Vara de Tupã: Simone Aparecida Reis da Costa 1ª Vara de Lins: Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza 1ª Vara de Ourinhos: Janaína da Veiga Pimenta

DATA	22/12/2015
JUIZ	Dr. Alexandre Sormani (subst.: Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves)
VARA/SERVIDOR	2ª Vara de Marília: Patrícia Cristina Rodrigues de Castro 1ª Vara de Assis: Elaine Aparecida da Silva Dalaqua 1ª Vara de Tupã: Maria Alice Tosqui Ruiz 1ª Vara de Lins: Fernanda Michilini Sousa 1ª Vara de Ourinhos: Janaína da Veiga Pimenta

DATA	23/12/2015
JUIZ	Dr. Alexandre Sormani (subst.: Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves)

VARA/SERVIDOR	2ª Vara de Marília: José Reginaldo Soares
	1ª Vara de Assis: Claudia Regina da Silva Geloramo Esteves
	1ª Vara de Tupã: Maria Alice Tosqui Ruiz
	1ª Vara de Lins: Fernanda Michilini Sousa
	1ª Vara de Ourinhos: Raquel Novos Campos

DATA	24/12/2015
JUIZ	Dr. Vanderlei Pedro Costenaro (subst.: Dr. Rogério Volpatti Polezze)
VARA/SERVIDOR	2ª Vara de Marília: Rubens Dias Pereira 1ª Vara de Assis: Claudia Regina da Silva Geloramo Esteves 1ª Vara de Tupã: Maria Alice Tosqui Ruiz 1ª Vara de Lins: Ima da Silva Cardin 1ª Vara de Ourinhos: Raquel Novos Campos

DATA	25/12/2015
JUIZ	Dr. Rogério Volpatti Polezze (subst.: Dr. Vanderlei Pedro Costenaro)
VARA/SERVIDOR	2ª Vara de Marília: Claudinei Maximiano Dias 1ª Vara de Assis: Robson Rozante 1ª Vara de Tupã: Telma Cristina Bragato Nascimento Aquino 1ª Vara de Lins: Fabiana Faria Dias de Carvalho 1ª Vara de Ourinhos: Luiz Guilherme Andrade Siqueira

DATA	26/12/2015
JUIZ	Dra. Elídia Aparecida de Andrade (subst.: Dr. Mauro Spalding)

VARA/SERVIDOR	3ª Vara de Marília: Daniela Teruel Zarzul Lopes
	1ª Vara de Assis: Robson Rozante
	1ª Vara de Tupã: Telma Cristina Bragato Nascimento Aquino
	1ª Vara de Lins: Jayme Neves de Carvalho
	1ª Vara de Ourinhos: Luiz Guilherme Andrade Siqueira

DATA	27/12/2015
JUIZ	Dra. Elídia Aparecida de Andrade (subst.: Dr. Mauro Spalding)
VARA/SERVIDOR	3ª Vara de Marília: Sandra Aparecida Thieful Cruz da Fonseca
	1ª Vara de Assis: Hamilton César Brancalhão
	1ª Vara de Tupã: Eduardo Henrique Azinari Golmía
	1ª Vara de Lins: Kátia Denize Bueno Gonçalves
	1ª Vara de Ourinhos: Fábio Ribeiro dos Santos

DATA	28/12/2015
JUIZ	Dr. Mauro Spalding (subst.: Dra. Elídia Aparecida de Andrade)
VARA/SERVIDOR	3ª Vara de Marília: Monique Carrasco Gama Floriano
	1ª Vara de Assis: Hamilton César Brancalhão
	1ª Vara de Tupã: Eduardo Henrique Azinari Golmía
	1ª Vara de Lins: Kátia Denize Bueno Gonçalves
	1ª Vara de Ourinhos: Fábio Ribeiro dos Santos

DATA	29/12/2015
JUIZ	Dr. Luciano Tertuliano da Silva (subst.: Dr. Érico Antonini)

VARA/SERVIDOR	3ª Vara de Marília: Fabiano César Cruz Garcia
	1ª Vara de Assis: Luciana Gomes Espéria Coutinho
	1ª Vara de Tupã: Eduardo Henrique Azinari Golnia
	1ª Vara de Lins: Amanda Marques Gattás
	1ª Vara de Ourinhos: Ana Paula Rodrigues Dirami Cevada

DATA	30/12/2015
JUIZ	Dr. Luciano Tertuliano da Silva (subst.: Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves)
VARA/SERVIDOR	3ª Vara de Marília: Pérsia Marques Sartori Santos
	1ª Vara de Assis: Luciana Gomes Espéria Coutinho
	1ª Vara de Tupã: Nelciane Magron
	1ª Vara de Lins: Amanda Marques Gattás
	1ª Vara de Ourinhos: Ana Paula Rodrigues Dirami Cevada

DATA	31/12/2015
JUIZ	Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves (subst.: Dr. Luciano Tertuliano da Silva)
VARA/SERVIDOR	3ª Vara de Marília: Pérsia Marques Sartori Santos
	1ª Vara de Assis: Suzi Carolina de Almeida
	1ª Vara de Tupã: Nelciane Magron
	1ª Vara de Lins: Simone Mukai Koga
	1ª Vara de Ourinhos: Ivana Thaís Dome e Silva

DATA	01/01/2016
JUIZ	Dr. Vanderlei Pedro Costenaro (subst.: Dr. Guilherme Andrade Lucci)

VARA/SERVIDOR	1ª Vara de Marília: Aline Pérola Zanetti
	1ª Vara de Assis: Suzi Carolina de Almeida
	1ª Vara de Tupã: Renata Maria Villadangos de Paula
	1ª Vara de Lins: José Donizete Miranda
	1ª Vara de Ourinhos: Simone Keiko T. Shimabukuro

DATA	02/01/2016
JUIZ	Dr. Guilherme Andrade Lucci (subst.: Vanderlei Pedro Costenaro)
VARA/SERVIDOR	1ª Vara de Marília: Sandra Regina Zorzetto Jarretta
	1ª Vara de Assis: Paulo Roberto Alves
	1ª Vara de Tupã: Renata Maria Villadangos de Paula
	1ª Vara de Lins: Simone Mukai Koga
	1ª Vara de Ourinhos: Márcia F. de Rossi Marelli Cardoso

DATA	03/01/2016
JUIZ	Dr. Guilherme Andrade Lucci (subst.: Vanderlei Pedro Costenaro)
VARA/SERVIDOR	1ª Vara de Marília: Ronaldo Canali Gonçalves
	1ª Vara de Assis: Paulo Roberto Alves
	1ª Vara de Tupã: Renata Maria Villadangos de Paula
	1ª Vara de Lins: Jaqueline Lúcia Baptistella Minami
	1ª Vara de Ourinhos: Márcia F. de Rossi Marelli Cardoso

DATA	04/01/2016
JUIZ	Dr. José Renato Rodrigues (subst.: Luiz Antônio Ribeiro Marins)

VARA/SERVIDOR	1ª Vara de Marília: Eduardo Koji Shimamoto
	1ª Vara de Assis: João Francisco Messias Beluci
	1ª Vara de Tupã: Lilian Kelen Agostinho Marques
	1ª Vara de Lins: Jaqueline Lúcia Baptistella Minami
	1ª Vara de Ourinhos: Maísa Fátima de Rossi Marelli

DATA	05/01/2016
JUIZ	Dr. José Renato Rodrigues (subst.: Luiz Antônio Ribeiro Marins)
VARA/SERVIDOR	1ª Vara de Marília: Sílvia Rodrigues Borba
	1ª Vara de Assis: João Francisco Messias Beluci
	1ª Vara de Tupã: Lilian Kelen Agostinho Marques
	1ª Vara de Lins: Karina Rodrigues Inácio Benassi
	1ª Vara de Ourinhos: Maísa Fátima de Rossi Marelli

DATA	06/01/2016
JUIZ	Dr. Luiz Antônio Ribeiro Marins (subst.: Dr. José Renato Rodrigues)
VARA/SERVIDOR	1ª Vara de Marília: Rubens Alexandre Pinotti Zamarioli
	1ª Vara de Assis: Fabiana Ferraz de Marchi Manfio
	1ª Vara de Tupã: Lilian Kelen Agostinho Marques
	1ª Vara de Lins: Karina Rodrigues Inácio Benassi
	1ª Vara de Ourinhos: Graciela D. Diniz Souza Santa Rosa

Disponibilize-se esta Portaria, via mensagem eletrônica, à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, às Subseções Judiciárias de Lins, Ourinhos, Tupã e Assis, aos Juízes Federais que integram a presente, e aos Diretores das Secretarias deste Fórum Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 14/12/2015, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1535882, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR ALEXANDRE SORMANI, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, os termos do Provimento nº 102 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 29/06/2009, do Provimento nº 103 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 01/07/2009, do provimento nº 107 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 21/08/2009, e da ordem de Serviço nº 14/2009 da Diretoria do foro, que dispõem sobre a organização das Escalas de Distribuição e das Escalas do Plantão Judiciário no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECE a **ESCALA DE DISTRIBUIÇÃO** dos meses de **janeiro, fevereiro, março e abril de 2016** na Subseção de Marília e a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL**, referente ao período de **07 de janeiro a 01 de abril de 2016**, nas Subseções Judiciárias de Marília, Assis, Lins, Ourinhos e Tupã;

ESCALA DE DISTRIBUIÇÃO

01 a 31 de janeiro de 2016 **Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins**
(substituto: Dr. Fernando David F. Gonçalves)

01 a 29 de fevereiro de 2016 **Dr. Alexandre Sormani**
(substituto: Dr. José Renato Rodrigues)

01 a 31 de março de 2016 **Dr. José Renato Rodrigues**
(substituto: Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins)

01 a 30 de abril de 2016 **Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves**
(substituto: Dr. Alexandre Sormani)

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL

Período	Vara		Juiz
	Assis/Lins/Tupã Ourinhos	Marília	
07/01 a partir das 19 horas a 15/01/16 às 9 horas	1ª	1ª	Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves (subst.. Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins)
15/01 a partir das 19 horas a 22/01/16 às 9 horas	1ª	2ª	Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins (subst.. Dr. Deomar da Assenção Arouche)
22/01 a partir das 19 horas a 29/01/16 às 9 horas	1ª	3ª	Dr. Deomar da Assenção Arouche (subst.. Dr. Alexandre Sormani)
29/01 a partir das 19 horas a 05/02/16 às 9 horas	1ª	1ª	Dr. Alexandre Sormani (subst.. Dr. Guilherme Andrade Lucci)
05/02 a partir das 19 horas a 12/02/16 às 9 horas	1ª	3ª	Dr. Guilherme Andrade Lucci (subst.. Dr. Érico Antonini)
12/02 a partir das 19 horas a 19/02/16 às 9 horas	1ª	2ª	Dr. Érico Antonini (subst.. Dr. José Renato Rodrigues)
19/02 a partir das 19 horas a 26/02/16 às 9 horas	1ª	3ª	Dr. José Renato Rodrigues (subst.. Dr. Elídia Ap. Andrade Correa)
26/02 a partir das 19 horas a 04/03/16 às 9 horas	1ª	1ª	Dr. Luciano Tertuliano da Silva (subst.. Dr. Rogério Volpatti Polezze)
04/03 a partir das 19 horas a 11/03/16 às 9 horas	1ª	2ª	Dr. Elídia Aparecida de Andrade Correa (subst.. Dr. Mauro Spalding)
11/03 a partir das 19 horas a 18/03/16 às 9 horas	1ª	3ª	Dr. Mauro Spalding (subst.. Dr. Vanderlei Pedro Costenaro)
18/03 a partir das 19 horas a 22/03/16 às 9 horas	1ª	1ª	Dr. Vanderlei Pedro Costenaro (subst.. Dr. Rogério Volpatti Polezze)
22/03 a partir das 19 horas a 01/04/16 às 9 horas	1ª	1ª	Dr. Rogério Volpatti Polezze (subst.. Dr. Fernando David F. Gonçalves)

O plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da Subseção Judiciária. Na Subseção Judiciária de Marília, pelos autos ainda não distribuídos, responde pelo plantão semanal o Juiz plantonista designado conforme escala acima.

Encaminhe-se cópia desta Portaria aos Juízes Federais e Diretores das Secretarias deste Fórum Federal, de Assis, Lins, Ourinhos e Tupã e divulgação social da Justiça Federal.

PORTARIA Nº 1535549, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR ALEXANDRE SORMANI, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o dia de compensação pelo serviço prestado à Justiça Eleitoral pela servidora **MARIA SÍLVIA CABRINI**, RF 4422, Diretora do NUAR (FC-6), no dia **10/12/2015**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ADRIANA DE FREITAS NEVES CORREIA, RF 6841, para substituí-la no período supra citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 14/12/2015, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 1535478, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, Juiz Federal Diretor Substituto do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1.714**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR, (FC-06), estará em férias no período de **11/01/2016 a 29/01/2016**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor DENIS CORREA BARBOZA, RF 2.223, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de **11/01/2016 a 29/01/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em exercício**, em 15/12/2015, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 38/2015

O DR. JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, referente a servidora **MARCELA FERNANDES SILVA LOPES, RF 6844**, os dias remanescentes da 2ª parcela de férias anteriormente marcada de **07/01/2016 a 11/01/2016 (cinco dias)** para o seguinte período: **01/02/2016 a 05/02/2016 (cinco dias)**, exercício 2015.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PIRACICABA, 15 de dezembro de 2015.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 15/12/2015, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 1540058, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciário – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal **Cristiane Santos Lima (RF 7021)** ao município de Presidente Epitácio/SP, em 12 de dezembro de 2015, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 000761409.2015, expedida nos autos do processo nº 0013060-93.2015.403.6112.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 16/12/2015, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1434074, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto – da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

12234 - Patrícia Busquin dos Santos Sá e Silva - RF 4111 na cidade de VIRADOURO, no dia 25/05/2015, para cumprimento do mandado nº 0207.2015.00585, expedidos nos autos dos processos nºs 0000976-24.2014.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 7ª Vara Federal;

12227 - Rosa Ângela Sertório Garcia - RF 1626 na cidade de FRANCA, no dia 29/10/2015, para cumprimento do mandado nº 0298.2015.00121, expedidos nos autos dos processos nºs 0009611-57.2015.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 4ª Vara Federal;

12332 - Leandro Augusto Bortoleto - RF 4465 na cidade de MORRO AGUDO, no dia 30/10/2015, para cumprimento do mandado nº 0263.2015.00545, expedidos nos autos dos processos nºs 0013296-88.2014.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

12231 - Patrícia Busquin dos Santos Sá e Silva - RF 4111 na cidade de BEBEDOURO, no dia 10/11/2015, para cumprimento do mandado nº 0204.2015.01336, expedidos nos autos dos processos nºs 0005761-29.2014.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 4ª Vara Federal;

12313 - Vânia Maria Valdo Arena - RF 4307 na cidade de MONTE ALTO, no dia 30/11/2015, para cumprimento do mandado nº 0263.2015.00578, expedidos nos autos dos processos nºs 0009242-45.2015.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

12336 - Patrícia Busquin dos Santos Sá e Silva - RF 4111 na cidade de TAQUARAL, no dia 10/12/2015, para cumprimento da carta de ordem nº 0010403-11.2015.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;

12338 - Nilva de Queiroz Castro - RF 2727 na cidade de MONTE ALTO, no dia 14/12/2015, para cumprimento da carta de ordem nº 0010363-29.2015.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 15/12/2015, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1535767, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria n. 1480861, que estabeleceu a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, para fazer constar o que segue:

Onde se lê:

MÊS/ANO	MM. JUIZ
Janeiro/2016	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
Fevereiro/2016	Dr. Márcio Augusto de Melo Matos

Leia-se:

MÊS/ANO	MM. JUIZ
Janeiro/2016	Dr. Márcio Augusto de Melo Matos
Fevereiro/2016	Dr. Peter de Paula Pires

Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 15/12/2015, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1535658, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Portaria 1479765, que estabeleceu a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria n. 1479765, que estabeleceu a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para fazer constar o que segue:

Onde se lê:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
07 a 15/01/2016	Ribeirão Preto - 1.ª Vara	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa

Leia-se:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
07 a 15/01/2016	Ribeirão Preto - 1.ª Vara	Dr. Roberto Modesto Jeuken

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - Não haverá necessariamente vinculação do magistrado plantonista com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juizes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação

em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.
VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 15/12/2015, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1533999, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 19 da Resolução n. 565, de 10 de novembro de 2015:

RESOLVE:

ALTERAR, a 2.ª parcela de férias da servidora PAULA VALÉRIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, Técnico Judiciário, RF 2404, lotada na Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, exercício 2015, conforme segue:

De: 07 a 19/01/2016;
Para: 11 a 23/01/2016.

ALTERAR, a 3.ª parcela de férias do servidor MÁRCIO NEVES LIBÓRIO, Técnico Judiciário, RF 2729, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, exercício 2015, conforme segue:

De: 07 a 16/01/2016;
Para: 08 a 17/01/2016.

ALTERAR, a 1.ª parcela de férias do servidor EDMUR VIANNA VITAL DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 2478, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, exercício 2016, conforme segue:

De: 07 a 16/01/2016;
Para: 08 a 17/01/2016.

ALTERAR, a 1.ª parcela de férias do servidor LUIZ CARLOS DE MORAES E SILVA, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, RF 6111, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, exercício 2016, conforme segue:

De: 07 a 16/01/2016;
Para: 08 a 17/01/2016.

ALTERAR, a 1.ª parcela de férias do servidor RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO, Analista Judiciário, RF 3373, lotado na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, exercício 2016, conforme segue:

De: 07/01 a 05/02/2016;
Para: 11 a 20/01/2016.

Ficando os 20 dias remanescentes para gozo oportuno.

Encaminhe-se cópia ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 15/12/2015, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1539192, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a alteração do gozo de férias do servidor RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO, Analista Judiciário, RF 3373, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação, para o período de 11 a 20/01/2016 (Portaria 1455958);

CONSIDERANDO a alteração do gozo de férias do servidor EDMUR VIANNA VITAL DA SILVA, Analista Judiciário, RF 2478, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais do Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, para o período de 08 a 17/01/2016 (Portaria 1505935).

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria 1455958 e, em parte, a Portaria 1505935, para fazer constar que:

DESIGNAR o servidor Wandley Wiliam Dias, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Segurança e Transporte, RF 1766, para substituir no período de férias de 11 a 20/01/2016, Renato de Oliveira Zucoloto, Analista Judiciário, RF 3373;

DESIGNAR o servidor Rogério Bologna Camacho Garcia, Analista Judiciário, RF 4683, para substituir no período de férias de 08 a 17/01/2016, Edmur Vianna Vital da Silva, Analista Judiciário, RF 2478.

Encaminhe-se cópia ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 15/12/2015, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1533967, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Doutor **Ricardo Gonçalves de Castro China**, Meritíssimo Juiz Federal, na titularidade plena da Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do art. 2º do Provimento nº 422, de 21/07/2014, que fixou a competência deste Juízo para processar e julgar os feitos relativos ao Tribunal do Júri e Execuções Penais;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o artigo 425, *caput* do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO ainda que, nos termos da certidão lavrada às fls. 869, deste expediente, não houve impugnação ao rol provisório constante às fls. 854/868.

RESOLVE:

ALISTAR os cidadãos que figuram no EDITAL publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 16/11/2015 (fls. 854/868), sem qualquer alteração (exclusões ou inclusões) que constituem o corpo de jurados da Justiça Federal de Ribeirão Preto, para julgamento dos crimes dolosos contra a vida de competência da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP.

Com o presente, torna-se pública a **LISTA DEFINITIVA**, através deste Edital, que deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, neste mês de dezembro de 2015, para o exercício de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 15/12/2015, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL

O Doutor **RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA**, Meritíssimo Juiz Federal, na titularidade plena da Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento tiverem que, em face do disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, foi organizada A LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA) que deverão servir durante o ano de 2016, na Justiça Federal de Ribeirão Preto, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes e respectivas profissões abaixo relacionados, da qual não houve qualquer registro de recurso ou impugnação. Segue transcrição dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, que tratam de função de jurado:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

NOME / PROFISSÃO

1. ABIGAIL SANTOS CANDIDO

Func. Públ. Municipal

2. ABILIO MOISES	Func. Públ. Municipal
3. ACACIO JOSE DAMASCENO	Func. Públ. Municipal
4. ADA CRISTIANI FERREIRA	Func. Públ. Municipal
5. ADAILTON GERALDO SELEGATO VICENTE	Func. Públ. Municipal
6. ADALBERTO CLAUDINO LEAL	Func. Públ. Municipal
7. ADALGISA APARECIDA ZANAROTTI PEREIRA	Func. Públ. Municipal
8. ADALTON VIEIRA DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
9. ADAO DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
10. ADAO RAMOS DA CRUZ	Func. Públ. Municipal
11. ADAURI GOMES PEREIRA	Func. Públ. Municipal
12. ADAUTO GOMES PEREIRA	Func. Públ. Municipal
13. ADAUTO TEIXEIRA GALAO	Func. Públ. Municipal
14. ADEGAIK APARECIDO DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
15. ADELAIDE APARECIDA GOMES	Func. Públ. Municipal
16. ADELCI DONIZETI BIGNARDI	Func. Públ. Municipal
17. ADELICIA VIEIRA DE O SORIA	Func. Públ. Municipal
18. ADELINA RODRIGUES FORTE	Func. Públ. Municipal
19. ADEMILSON PAULO DE SOUSA	Func. Públ. Municipal
20. ADEMILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
21. ADEMIR ALVES DA SILVA	Func. Públ. Municipal
22. ADEMIR BRAGA DA SILVA	Func. Públ. Municipal
23. ADEMIR CARBULON	Func. Públ. Municipal
24. ADENIS MONTEIRO FERREIRA DA SILVA	Func. Públ. Municipal
25. ADERBAL FERRAZ NEGRAO JUNIOR	Func. Públ. Municipal
26. ADEVANILDE BATAGIN MARTINS RIBEIRO	Func. Públ. Municipal
27. ADHEMAR MARQUES BONADIO	Func. Públ. Municipal
28. ADI MELLIN FERREIRA	Func. Públ. Municipal
29. ADILSON JOSE DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
30. ADILUISE MARIA GOMES DE SOUZA ROSSI	Func. Públ. Municipal
31. ADINE CORDEIRO DEZORZI	Func. Públ. Municipal
32. ADIRLENE DE FARIA MELO MEIRA	Func. Públ. Municipal
33. ADJAIME ALVES DINIZ	Func. Públ. Municipal
34. ADOLFO MARCONDES AMARAL NETO	Func. Públ. Municipal
35. ADRIANA ALBANO	Func. Públ. Municipal
36. ADRIANA ALEXANDRE DE MORAIS	Func. Públ. Municipal
37. ADRIANA ALVES DO PRADO	Func. Públ. Municipal
38. ADRIANA ALVES PATRICIO TURTERO	Func. Públ. Municipal
39. ADRIANA AMELIA BRIGATO MAZIERI	Func. Públ. Municipal
40. ADRIANA BALDO MACEDO	Bancário(a)
41. ADRIANA BRANDÃO	Bancário(a)
42. ADRIANA CRISTINA GREGHI	Bancário(a)
43. ADRIANE DE OLIVEIRA MOSCARDIN	Bancário(a)
44. ADRIANO ABDALLA DE SOUZA	Func. Públ. Municipal
45. ADRIANO ALBERTO GOMBIO	Func. Públ. Municipal
46. ADRIANO ALESSANDRO LUIZ	Func. Públ. Municipal
47. ADRIANO APARECIDO DE SOUZA PELEGI	Func. Públ. Municipal
48. ADRIANO APARECIDO JUSTINO	Func. Públ. Municipal
49. ADRIANO BERNARDO LEITE	Func. Públ. Municipal
50. ADRIANO CESAR FELICIO	Func. Públ. Municipal
51. ADRIANO CESAR PEREIRA DO CARMO	Func. Públ. Municipal
52. AELTON DUTRA LARA	Func. Públ. Municipal
53. AGMAR APARECIDA BISSARO BARBAN	Func. Públ. Municipal
54. AGOSTINHO DOS SANTOS HENRIQUES FILHO	Func. Públ. Municipal
55. AGOSTINHO JOSE DA SILVA	Func. Públ. Municipal
56. AGRECIA MARIA DE JESUS ARAUJO	Func. Públ. Municipal
57. AGUINALDO BORGES	Func. Públ. Municipal
58. AGUINALDO MIGLIORIN JUNIOR	Func. Públ. Municipal
59. AIDE CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO	Func. Públ. Municipal
60. AILTON ALVES DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
61. AILTON JOSE VIEIRA	Func. Públ. Municipal
62. AILTON LUIZ DA COSTA	Func. Públ. Municipal
63. AILTON PEREIRA	Func. Públ. Municipal
64. AILTON VICENTE PELOSI	Func. Públ. Municipal
65. AILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE	Func. Públ. Municipal
66. ALAN MANOEL DE GOUVEA BARRETO	Func. Públ. Municipal
67. ALAOR PATRICK FELIX	Func. Públ. Municipal
68. ALBA VALERIA NASCIMENTO	Func. Públ. Municipal
69. ALBERICO PRADO	Func. Públ. Municipal
70. ALBERTINO BORGES	Func. Públ. Municipal
71. ALBERTO ANTONIO GIUVELINI	Func. Públ. Municipal
72. ALBERTO PAES DE BARROS T DE CARVALHO	Func. Públ. Municipal
73. ALBERTO RIBEIRO CAMPOS	Func. Públ. Municipal
74. ALBINO CLAREL BONOMI	Func. Públ. Municipal
75. ALBINO CLAREL BONOMI	Func. Públ. Municipal
76. ALCEU PEREIRA LIMA	Func. Públ. Municipal
77. ALCIDES JOSE APARECIDO DE SOUZA	Func. Públ. Municipal
78. ALCIDES JUSTINO DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
79. ALCIDES ROCHA JUNIOR	Func. Públ. Municipal
80. ALDA HIDEKO SIMABUKURO	Func. Públ. Municipal
81. ALDA SOARES DOS SANTOS QUAGLIO	Func. Públ. Municipal
82. ALDAIR SANTANA DA SILVA	Func. Públ. Municipal
83. ALDEIR DA SILVA CEARA	Func. Públ. Municipal
84. ALDEMAR ANTONELLI	Func. Públ. Municipal
85. ALDEMAR SANDRO BASSO	Bancário(a)
86. ALDO JOSE SBORDONI	Func. Públ. Municipal
87. ALDREI DAMICO MARANHO SILLI	Func. Públ. Municipal
88. ALECIR ALVES DE CARVALHO	Func. Públ. Municipal
89. ALESSANDRA ALONSO	Func. Públ. Municipal
90. ALESSANDRA ALVES MARQUETTI	Func. Públ. Municipal
91. ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
92. ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	Func. Públ. Municipal
93. ALESSANDRA APARECIDA MOIZZE	Func. Públ. Municipal
94. ALESSANDRA BORGES DE SOUSA	Func. Públ. Municipal
95. ALESSANDRA BRIDA DE ANDRADE BIN	Func. Públ. Municipal

96.	ALESSANDRA CORREA BONFANTE	Func. Públ. Municipal
97.	ALESSANDRA CRISTIANE TONATO CAMPOS	Func. Públ. Municipal
98.	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA G CONSOLINI	Func. Públ. Municipal
99.	ALESSANDRA CRISTINA DOMINGOS	Func. Públ. Municipal
100.	ALESSANDRO GARUPE DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
101.	ALESSANDRO RICARDO FERREIRA DE CASTRO	Func. Públ. Municipal
102.	ALETEIA RIBEIRO DA SILVA ZANIN	Func. Públ. Municipal
103.	ALEX ADRIANO DA CRUZ SALGADO	Func. Públ. Municipal
104.	ALEX LUIZ MINIM VIEIRA PINTO	Func. Públ. Municipal
105.	ALEX RAMOS NEVES	Func. Públ. Municipal
106.	ALEX SANDER DUTRA OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
107.	ALEXANDER DE OLIVEIRA SOUSA	Func. Públ. Municipal
108.	ALEXANDER MARTINS SORENTE	Func. Públ. Municipal
109.	ALEXANDRA ALVES CALIL	Func. Públ. Municipal
110.	ALEXANDRE ARAUJO DE PAULA FREITAS	Func. Públ. Municipal
111.	ALEXANDRE BERNARDES BRANQUINHO	Func. Públ. Municipal
112.	ALEXANDRE CARVALHO GOUVEA	Func. Públ. Municipal
113.	ALEXANDRE CESAR ALBUQUERQUE FENDRICH	Func. Públ. Municipal
114.	ALEXANDRE CORREA MARTINELLE	Func. Públ. Municipal
115.	ALEXANDRE CURY	Func. Públ. Municipal
116.	ALEXANDRE DE TOLEDO MONTANARI	Bancário(a)
117.	ALFREDO ANTONIO CANIL	Func. Públ. Municipal
118.	ALFREDO HERCULINO DOS SANTOS	Bancário(a)
119.	ALFREDO JESUS COLONHA	Func. Públ. Municipal
120.	ALICE ALVES DOS SANTOS PAIM	Func. Públ. Municipal
121.	ALICE CONSUELO BIANCO	Func. Públ. Municipal
122.	ALICE DE OLIVEIRA ROCHA	Func. Públ. Municipal
123.	ALICE DOURADO DE SOUZA	Func. Públ. Municipal
124.	ALICE VIEIRA DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
125.	ALICIO DE FREITAS	Func. Públ. Municipal
126.	ALILEIA DO CARMO FERREIRA PEREIRA	Func. Moura Lacerda
127.	ALINE ALESSANDRA BENITI SALOUM	Func. Públ. Municipal
128.	ALINE ALESSANDRA DA SILVA MANDERLEY	Func. Públ. Municipal
129.	ALINE APARECIDA DE ALMEIDA LOURENCO	Func. Públ. Municipal
130.	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
131.	ALINE APARECIDA FILIPINI DE MATTOS	Func. Públ. Municipal
132.	ALINE APARECIDA ZANATA	Func. Públ. Municipal
133.	ALINE BARBOSA PALMA	Func. Públ. Municipal
134.	ALINE ZANETTI IMBELINO	Bancário(a)
135.	ALMIR ROGERIO DO ROSARIO	Func. Públ. Municipal
136.	ALOISIO LEO	Func. Públ. Municipal
137.	ALTAIR MACRI	Func. Públ. Municipal
138.	ALTAMIR HENRIQUE DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
139.	ALVARO FIRMINO	Func. Públ. Municipal
140.	ALVARO PANAZZOLO JUNIOR	Func. Públ. Municipal
141.	ALVINO VANDRE RAMOS	Func. Públ. Municipal
142.	ALYNE CRISTIANE MONACO	Func. Públ. Municipal
143.	ALZIRA APARECIDA ALVES	Func. Públ. Municipal
144.	ALZIRA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	Func. Públ. Municipal
145.	ALZIRA GEREMIAS PRAXEDES	Func. Públ. Municipal
146.	ALZIRA TEIXEIRA DE SOUZA	Func. Públ. Municipal
147.	AMABILLE SILVA PASCHOIM	Func. Públ. Municipal
148.	AMALIA QUAGLIO PINHO	Func. Públ. Municipal
149.	AMALIM FABBRI ISAAC XAVIER	Func. Públ. Municipal
150.	AMANDA ALINE L MARIANO	Func. Públ. Municipal
151.	ANA CAROLINA BONINI MENIN	Bancário(a)
152.	ANA CAROLINA DIAS NACARATO	Bancário(a)
153.	ANA MARIA DA SILVA BARBOSA	Bancário(a)
154.	ANA PAULA ARMAROLI CAMACHO GUIMARÃES	Bancário(a)
155.	ANA PAULA DA SILVA GRITI RIBEIRO	Bancário(a)
156.	ANDERSON JOSÉ GOMES	Bancário(a)
157.	ANDRÉ MIGUEL SANCHES	Bancário(a)
158.	ANDRÉIA C. SANTOS RUIZ BORGES DE LIMA	Bancário(a)
159.	ANDRÉIA ROSSETTO CORDEIRO	Bancário(a)
160.	ANDRESSA DUTRA MARCILIANO	Bancário(a)
161.	ANTONINO GOMES DE CARVALHO	Bancário(a)
162.	ANTÔNIO BRUNO AMORIM NETO	Func. Unaerp
163.	ANTONIO DIAS DE SOUZA NETO	Bancário(a)
164.	ANTONIO SANTIAGO PEREIRA	Bancário(a)
165.	ANTONIO SERGIO MARINHEIRO	Bancário(a)
166.	ANTONIO SERGIO PATETE	Func. Públ. Municipal
167.	ANTONIO SERGIO PINHEIRO	Func. Públ. Municipal
168.	ANTONIO SILVEIRA RIBEIRO	Bancário(a)
169.	ANTONIO SIMAO	Func. Públ. Municipal
170.	ANTONIO TAVEIRA DE MIRANDA NETO	Func. Públ. Municipal
171.	ANTONIO VALDEMAR REA	Func. Públ. Municipal
172.	APARECIDA ANGELA DA SILVA BAIOCO	Func. Públ. Municipal
173.	APARECIDA ANTUNES MARQUES	Func. Públ. Municipal
174.	APARECIDA AUGUSTA DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
175.	APARECIDA BEATRIZ CAPRETZ AGY	Func. Públ. Municipal
176.	APARECIDA CONCEICAO ALVES BELCHIOR	Func. Públ. Municipal
177.	APARECIDA CRISTINA FERREIRA DE FREITAS	Bancário(a)
178.	APARECIDA DADALTE	Func. Públ. Municipal
179.	APARECIDA DAS GRACAS GUARATI BONANDIN	Func. Públ. Municipal
180.	ARIADNE ACCARDI	Bancário(a)
181.	ARMENIA MARIA LEITÃO ANDRADE	Bancário(a)
182.	AUGUSTO CESAR VILLARES	Bancário(a)
183.	AUREO ROBERTO ROMAO SAGGIORO	Func. Públ. Municipal
184.	AURICELIA NECA HOSHIBA	Func. Públ. Municipal
185.	BEATRIZ CASTILHO REZENDE PIMENTA	Func. Públ. Municipal
186.	BEATRIZ CHIAPINI FERNANDES BRAGA	Func. Públ. Municipal
187.	BEATRIZ GUSMAO CHIRIELEISON	Func. Públ. Municipal
188.	BEATRIZ HELENA ENGRACIA MELLO	Func. Públ. Municipal
189.	BEATRIZ MARTINS SECCHES	Func. Públ. Municipal

190.	BEATRIZ MARTINS SECCHES	Func. Públ. Municipal
191.	BEATRIZ WALTHER DE ALMEIDA BOTURA	Func. Públ. Municipal
192.	BELCHIOR DE OLIVEIRA ALVES	Func. Públ. Municipal
193.	BENEDITA APARECIDA NAZARIO	Func. Públ. Municipal
194.	BENEDITA APARECIDA ZANCHETTA OTAVIANO	Func. Públ. Municipal
195.	BENEDITA BARBOSA	Func. Públ. Municipal
196.	BENEDITA DA SILVA	Func. Públ. Municipal
197.	BENEDITO JOSÉ BARBOSA	Bancário(a)
198.	BIANCA MATTARAIA	Bancário(a)
199.	BLANCHE MARCOS MINGUINI	Bancário(a)
200.	BRUNO AUGUSTO PARDINE	Bancário(a)
201.	BRUNO HENRIQUE STAIBANO PAULON	Bancário(a)
202.	CAIQUE ROBERTO RONCON	Bancário(a)
203.	CAMILA ANDRE DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
204.	CAMILA APARECIDA BATISTA FERNANDES	Func. Públ. Municipal
205.	CAMILA DA SILVA MAGALHAES	Bancário(a)
206.	CAMILA FIGUEIREDO SEGLI	Bancário(a)
207.	CAMILA LONARDON MANSANO	Bancário(a)
208.	CARLA ALVES BRAGA DE SOUZA	Bancário(a)
209.	CARLA APARECIDA RIVA PEREZ	Func. Públ. Municipal
210.	CARLA APARECIDA SANT'ANNA MOREIRA	Bancário(a)
211.	CARLA ROSA ROMA	Func. Públ. Municipal
212.	CARLOS ALBERTO CURSINO	Func. Públ. Municipal
213.	CARLOS ALBERTO D AVILLA DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
214.	CARLOS ALBERTO POETA DE CARVALHO	Bancário(a)
215.	CARLOS ALBERTO SAMARTANO PEREZ	Func. Públ. Municipal
216.	CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA	Func. Públ. Municipal
217.	CARLOS ALBERTO TERNEIRO	Func. Públ. Municipal
218.	CARLOS EDUARDO MORATO MOREIRA	Bancário(a)
219.	CARLOS ESTEVÃO NOMEILLINI	Bancário(a)
220.	CARLOS HENRIQUE ALONSO TOLDO	Func. Públ. Municipal
221.	CARLOS VANDRE PANOSSO FONSECA	Bancário(a)
222.	CELIA REGINA SOUZA	Bancário(a)
223.	CHEN HSIUO CHIUAN ISHIMOTO	Bancário(a)
224.	CLAUDIO BARBOSA DE SOUZA	Bancário(a)
225.	CLEONICE DE FATIMA ISEPON ESTRELLA	Func. Públ. Municipal
226.	CLOVIS PICOLOTO	Func. Públ. Municipal
227.	CLOVIS SOUZA DE PAULA	Func. Públ. Municipal
228.	CONCEICAO AP DE MEDEIROS CABRAL	Func. Públ. Municipal
229.	CONCEICAO AP FERRARESI MANCO	Func. Públ. Municipal
230.	CRISTIANE APARECIDA MORAES FORLI	Bancário(a)
231.	CRISTINA CELIA CINTRA DE LIMA	Bancário(a)
232.	DAIANE MARIA SINI BARBOSA	Bancário(a)
233.	DAMILTON ALUIZIO BERNARDES	Bancário(a)
234.	DANIEL FERREIRA	Bancário(a)
235.	DANIELA CRISTINA DE BIAGI OLIVEIRA	Bancário(a)
236.	DANIELA DE BORTOLI SANCHES ROSSI	Func. Públ. Municipal
237.	DANIELA DE CASSIA GRIZZO	Func. Públ. Municipal
238.	DANIELA JERONIMO DIMAS	Bancário(a)
239.	DANIELA LEMOS SILVA IROVSKI	Bancário(a)
240.	DANIELA MENDONCA CODO MEIRELLES	Func. Públ. Municipal
241.	DANILO PANCHIN	Bancário(a)
242.	DAVI ESTEVAM VEIGA	Bancário(a)
243.	DEISE MARIA LUPAQUINI	Func. Públ. Municipal
244.	DEISE PATRICIA DE SPIRITO TROPIANO	Func. Públ. Municipal
245.	DEJALMA FERREIRA DA SILVA	Func. Públ. Municipal
246.	DENISE CRISTINA PIGNOLATO	Bancário(a)
247.	DIMAS ROBERTO BASALIA	Bancário(a)
248.	DORIVAL CARLOS DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
249.	DOUGLAS GOULART LOPES	Func. Unaerp
250.	EDGARD DE OLIVEIRA JUNIOR	Bancário(a)
251.	EDILBERTO ANTONIO DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
252.	EDILCE SOLANGE FERREIRA DE ALMEIDA	Func. Públ. Municipal
253.	EDILENE APARECIDA BARIZZA	Func. Públ. Municipal
254.	EDITON VOLPI GOMES	Func. Públ. Municipal
255.	EDIVALDO JOSE DE ARAUJO	Func. Públ. Municipal
256.	EDLEIDE ANTONIA DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
257.	EDNA GENTIL	Func. Públ. Municipal
258.	EDNA GIOLO VANINI	Bancário(a)
259.	EDNA GONCALVES DA SILVA DE DEUS	Func. Públ. Municipal
260.	EDNA LAURINDO DE MIRANDA	Func. Públ. Municipal
261.	EDUARDO AITA	Bancário(a)
262.	EDUARDO ALBERTO ABRAO DE CASTRO	Func. Públ. Municipal
263.	EDUARDO ANGELO COLUS	Func. Públ. Municipal
264.	EDUARDO APARECIDO DE SOUZA SEDANO	Func. Públ. Municipal
265.	EDUARDO APRILE DE FREITAS	Func. Públ. Municipal
266.	EDUARDO AUGUSTO FALEIROS	Func. Unaerp
267.	EDUARDO BATISTA LEITE SOBRINHO	Func. Públ. Municipal
268.	EDUARDO BRAS PERIM	Func. Públ. Municipal
269.	ELAINE CRISTINA MIGUEL	Bancário(a)
270.	ELAINE DA SILVA	Bancário(a)
271.	ELIANE APARECIDA ANDRIOTI	Bancário(a)
272.	ELIANE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	Bancário(a)
273.	ELISA FICHER SANT'ANA	Bancário(a)
274.	ELLEN NAGEA DE OLIVEIRA DUARTE	Bancário(a)
275.	ELVIRA NARA LEITE	Bancário(a)
276.	ERNANE SANDOVAL VIEIRA	Bancário(a)
277.	EUGENIO ALVAREZ ROJAS	Func. Públ. Municipal
278.	EUGENIO GIACOMETTI JUNIOR	Func. Públ. Municipal
279.	EULER DA SILVA LESSA	Func. Públ. Municipal
280.	EUNICE ALVES DUARTE	Func. Públ. Municipal
281.	EUNICE APARECIDA DA SILVA	Func. Públ. Municipal
282.	EVANDRO DE SOUZA GAVAZZA	Bancário(a)
283.	EZINETE NUNES DE SOUZA VIEIRA	Func. Públ. Municipal

284.	FABIANA ALVES BARBOSA	Func. Públ. Municipal
285.	FABIANA AP DE PADUA GOMES MORAES	Bancário(a)
286.	FABIANA APARECIDA ALVES MARQUES	Func. Públ. Municipal
287.	FABIANA DE CARLOS VALLE	Bancário(a)
288.	FABIANA GARBELINI S CARNIELLI	Bancário(a)
289.	FABIANA LAMBERTI	Bancário(a)
290.	FABIANA LOPES DOS SANTOS	Bancário(a)
291.	FABIO MOTA SEABRA	Bancário(a)
292.	FABRICIO MARQUES LEOPOLDINO	Bancário(a)
293.	FATIMA DE LOURDES DOS SANTOS FERREIRA	Func. Públ. Municipal
294.	FATIMA DIAS DE MENDONCA	Func. Públ. Municipal
295.	FATIMA HELENA HONORIO	Func. Públ. Municipal
296.	FATIMA ISETE DA CRUZ MESQUITA	Func. Públ. Municipal
297.	FATIMA KAZUMI ARAKAKI UYETA	Func. Públ. Municipal
298.	FATIMA MARTINS NETO	Bancário(a)
299.	FELIPE ANTONIO SANCHES	Func. Públ. Municipal
300.	FELIPE EDUARDO GONCALVES	Func. Públ. Municipal
301.	FERNANDA IZABELLE NEUBER	Bancário(a)
302.	FERNANDA LAZARO REZENDE	Bancário(a)
303.	FERNANDO ANTONIO CICELINI	Bancário(a)
304.	FERNANDO NUNES DA SILVA	Func. Públ. Municipal
305.	FERNANDO REGIANI BARBOSA	Func. Públ. Municipal
306.	FERNANDO TADEU VILLAS BOAS	Func. Públ. Municipal
307.	FIGUEIREDO ALVES DE ARAUJO	Func. Públ. Municipal
308.	FILIPE AUGUSTO PINTO MAIA PERES	Func. Públ. Municipal
309.	FIRMINO ANTONIO FRANCA	Func. Públ. Municipal
310.	FLÁVIA GOMES JARDIM	Bancário(a)
311.	FLAVIA SOUZA TREZ	Bancário(a)
312.	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA	Bancário(a)
313.	FRANCINE APARECIDA JULIO	Bancário(a)
314.	GABRIEL JORGE PASCON	Bancário(a)
315.	GENI ALVES MOURA CARVALHO	Func. Públ. Municipal
316.	GERSON ANTONIO TAVARES JUNIOR	Func. Públ. Municipal
317.	GERSON ELIEL VACCARI MARCILIO PIZZO	Func. Públ. Municipal
318.	GICELDA FERREIRA LIMA	Func. Públ. Municipal
319.	GILBERTO CABRAL	Func. Públ. Municipal
320.	GILBERTO CHIERENTIN	Func. Públ. Municipal
321.	GISELE CRISTINA TERRA FONSECA	Bancário(a)
322.	GIULLIANO TROMPIERI SILVEIRA	Bancário(a)
323.	GLAUCIA APARECIDA MINGHE	Func. Públ. Municipal
324.	GUADALUPE AP MARTINS	Bancário(a)
325.	GUSTAVO DEL BIANCO PEREIRA	Bancário(a)
326.	HAMILTON DA ROCHA SANTOS	Func. Públ. Municipal
327.	HAMILTON DE OLIVEIRA JUNIOR	Func. Públ. Municipal
328.	HAMILTON LUIZ TAKAHASHI	Bancário(a)
329.	HAYLTON SILVA PRADO	Func. Públ. Municipal
330.	HEITOR KOOJI MELLO MATSUI	Func. Públ. Municipal
331.	HELIO LUIS DA SILVA	Bancário(a)
332.	HOMERO LUCIO CASTANHEIRA	Bancário(a)
333.	ISABELA BARCELLOS GUARNIERI SANCHES	Bancário(a)
334.	ITAMAR INACIO DE FARIA	Bancário(a)
335.	IVANA GARCIA DE OLIVEIRA	Bancário(a)
336.	JAMES ALEXANDRE SOLLTY	Bancário(a)
337.	JANAINA SUELI RAMOS PINTO MACEDO	Bancário(a)
338.	JANE BARBOSA DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
339.	JANICE MORAES DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
340.	JANY MARY PILA DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
341.	JOÃO CARLOS RIBEIRO	Bancário(a)
342.	JOÃO LUIZ BATISTA JUNIOR	Bancário(a)
343.	JOAO MARIO DE CARVALHO	Func. Públ. Municipal
344.	JOAO MARTINS MACHADO JUNIOR	Func. Públ. Municipal
345.	JOAO MATOS CRISTOVAO	Func. Públ. Municipal
346.	JOAO PAULO GRACIANO	Func. Públ. Municipal
347.	JOAO PAULO LULA LUBLANSKI	Func. Públ. Municipal
348.	JOAQUIM CARLOS FAIM MATTIUSO	Func. Públ. Municipal
349.	JOAQUIM MORAES SARMENTO FILHO	Func. Públ. Municipal
350.	JONATHA DE CARLOS FERNANDES	Bancário(a)
351.	JOSE ANTONIO BRUFATO FERRAZ	Func. Públ. Municipal
352.	JOSE ANTONIO CAMPOS	Func. Públ. Municipal
353.	JOSÉ CARLOS MAGLIA GARCIA	Bancário(a)
354.	JOSE CARLOS PIZZO	Func. Públ. Municipal
355.	JOSE CARLOS RIOS	Func. Públ. Municipal
356.	JOSE CARLOS ROSA	Func. Públ. Municipal
357.	JOSE CARLOS VALVERDI	Func. Públ. Municipal
358.	JOSE CONCEICAO DE ARAUJO	Func. Públ. Municipal
359.	JOSE CRISTINO DE ANDRADE	Func. Públ. Municipal
360.	JOSE CUSTODIO DE MATOS	Func. Públ. Municipal
361.	JOSE EDUARDO GOUVEIA	Func. Públ. Municipal
362.	JOSÉ HENRIQUE SVEZZIA	Bancário(a)
363.	JOSÉ HUMBERTO MARINS	Bancário(a)
364.	JOSE JANEIRO PATO GARRIDO	Func. Públ. Municipal
365.	JOSE JANUARIO DAS NEVES MARTINS	Func. Públ. Municipal
366.	JOSE LUIZ FERNANDES MOTA	Func. Públ. Municipal
367.	JOSE LUIZ FERREIRA DE SOUZA	Func. Públ. Municipal
368.	JOSE LUIZ FOZATO	Func. Públ. Municipal
369.	JOSE LUIZ MACIEL	Func. Públ. Municipal
370.	JOSE LUIZ MESSIAS DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
371.	JOSÉ PAULO MARSIGLIO DA ROCHA FROTA	Bancário(a)
372.	JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Func. Públ. Municipal
373.	JOSE QUEIROZ PIRES	Func. Públ. Municipal
374.	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
375.	JOSÉ ROBERTO BRAZOROTTO	Bancário(a)
376.	JOSIANE AP FRANCOZA MARCELINO	Bancário(a)
377.	JULIANA APARECIDA PERES ORLANDIN	Bancário(a)

378. JULIANA CASSIA DE SOUZA YAMAGUTI	Func. Públ. Municipal
379. JULIANA CASSIA PEREIRA	Func. Públ. Municipal
380. JULIANA CRISTINA GIL FARACO	Bancário(a)
381. JULIO CÉSAR GONÇALVES	Bancário(a)
382. JULIO CÉSAR MARSOLA	Bancário(a)
383. JULIO CÉSAR RINHEL VICENTIM	Bancário(a)
384. JUSSANDRA RODRIGUES DA SILVA BARBIERI	Func. Públ. Municipal
385. KARINA CRISTINA PETERSEN DOS SANTOS	Bancário(a)
386. KARLA CRISTINA SOARES PEDRO	Bancário(a)
387. KARLA VIEIRA CARVALHO	Bancário(a)
388. KATIA VALERIA GUILHERMINO	Func. Públ. Municipal
389. KATIA VITALINA NUNES DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
390. KATIUCIA LORENA RODRIGUES ARMANDO	Func. Públ. Municipal
391. KEILA FERREIRA TELLES SANCHES	Func. Barão de Mauá
392. KERLY CRISTINA SOUSA SALVADOR	Bancário(a)
393. LARISSA FERREIRA DE CARVALHO COELHO	Bancário(a)
394. LAURA PEREIRA	Func. Públ. Municipal
395. LAUREN SUEMI KAWATA	Func. Públ. Municipal
396. LAURINDA JOSE DE CARVALHO	Func. Públ. Municipal
397. LEDA PEREIRA DA SILVA GOMES	Func. Públ. Municipal
398. LEONEL REGES FIGUEIRA FILHO	Func. Públ. Municipal
399. LETICIA KATO RASTELLI	Bancário(a)
400. LEVI TETZLAFF	Func. Públ. Municipal
401. LILIAN FATIMA LEAL RESANO LOPES	Bancário(a)
402. LILIAN MATHIAS	Bancário(a)
403. LILIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MORANDO	Bancário(a)
404. LILIANE MATOS FERREIRA	Bancário(a)
405. LINDA HELISETE RUGIERO	Func. Públ. Municipal
406. LORNA LANNE CASTRO ALVES	Func. Públ. Municipal
407. LOURENÇO MARANGONI GOMES	Bancário(a)
408. LUANA JAQUELINE DE MEDEIROS	Bancário(a)
409. LUCAS CESAR PIN	Bancário(a)
410. LUCIA HELENA ALONSO	Func. Públ. Municipal
411. LUCIA HELENA BARRETO BRUNELLI	Func. Públ. Municipal
412. LUCIA HELENA BRUNO	Func. Públ. Municipal
413. LUCIA MARIA DE BORBA	Bancário(a)
414. LUCIANA CASANOVA DURANTE	Func. Públ. Municipal
415. LUCIANA CASSA GONZAGA MOREIRA	Bancário(a)
416. LUCIANA CATANZARO LOFFREDO	Func. Públ. Municipal
417. LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MOBIGLIA	Bancário(a)
418. LUCINEIDE LOPES CARNAUBA	Bancário(a)
419. LUIS ANTONIO MONTE	Func. Públ. Municipal
420. LUIS ANTONIO STEFANELI	Func. Públ. Municipal
421. LUIS CARLOS BORGES FERRAZ	Func. Públ. Municipal
422. LUIS CARLOS BOUGLEUX	Func. Públ. Municipal
423. LUIS CARLOS ROSA	Bancário(a)
424. LUIZ CARLOS DE MORAES	Bancário(a)
425. LUIZ CARLOS MARQUES PEDROSA	Bancário(a)
426. LUIZ DE OLIVEIRA	Bancário(a)
427. LUIZ FERNANDO BERNARDES	Bancário(a)
428. LUIZ HENRIQUE ELIAS DE SOUZA	Bancário(a)
429. LUIZ PAULO FRATTINI	Func. Públ. Municipal
430. LUIZ PAULO NETO SARMENTO	Func. Públ. Municipal
431. LUZIA APARECIDA GOBBO	Func. Públ. Municipal
432. MADALENA OLIN	Func. Públ. Municipal
433. MARCELA SIMÃO A. DE OLIVEIRA PARISI	Bancário(a)
434. MARCELLE BIAGIOTTI MORETTO TURRA	Func. Públ. Municipal
435. MARCELLO TORTUL ZANAROTTI	Func. Públ. Municipal
436. MARCELO ALVES BORGES	Func. Públ. Municipal
437. MARCELO APARECIDO MANTOVANELLI	Bancário(a)
438. MARCELO DA SILVA CORTEZ	Bancário(a)
439. MARCELO GARBELLINI	Bancário(a)
440. MARCELO JOSE SENNA	Bancário(a)
441. MARCIA APARECIDA COSTA FERREIRA	Func. Públ. Municipal
442. MARCIO JOSÉ FERRARESE	Bancário(a)
443. MARCIO MAROLO DA SILVA	Func. Públ. Municipal
444. MARCIO MAURICIO MARTINS COSTACURTA	Func. Públ. Municipal
445. MARCO ANTONIO MATTHES MELLO	Bancário(a)
446. MARCONI PEREIRA DE PAULA	Bancário(a)
447. MARIA AP LETTE DA SILVA	Bancário(a)
448. MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	Func. Públ. Municipal
449. MARIA APARECIDA GONCALVES B GOUVEA	Func. Públ. Municipal
450. MARIA CLAUDIA ZAPAROLLI VELLUDO	Func. Públ. Municipal
451. MARIA CONCEIÇÃO CAMPOS	Bancário(a)
452. MARIA DE FATIMA LEANDRO DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
453. MARIA DE LOURDES LUIZ CARDOSO	Func. Públ. Municipal
454. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	Bancário(a)
455. MARIA DO VALE OBA	Func. Públ. Municipal
456. MARIA GABRIELA DE ASSIS	Func. Públ. Municipal
457. MARIA HELENA PERAZZELLI CALDEIRA	Func. Públ. Municipal
458. MARIA IZABEL DA SILVA	Bancário(a)
459. MARIA JOSE LOURENCO MOREIRA	Func. Públ. Municipal
460. MARIA JOSE MURA	Func. Públ. Municipal
461. MARIA JOSÉ ORTEIRO MORAIS	Bancário(a)
462. MARIA REGINA DE SOUZA BRITO	Bancário(a)
463. MARIANA BARTIJOTTO PASCHOALIN	Bancário(a)
464. MARIANA GARCIA SAMPAIO	Bancário(a)
465. MARIANA ZAMBRONI GOMES DA SILVA	Bancário(a)
466. MARINEZ DE FATIMA RICARDO	Func. Públ. Municipal
467. MARISLAINE CRISTINA ACHITE	Bancário(a)
468. MARISLAINE ZANANDREA	Func. Públ. Municipal
469. MARISLEI APARECIDA CATANI DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
470. MARY AP PRATO DOS SANTOS	Bancário(a)
471. MATHEUS JOSÉ DE OLIVEIRA VIRGOLINO	Bancário(a)

472. MICHEL DOS SANTOS	Func. USP
473. MICHELLE SILVA ROCHA GONÇALVES	Bancário(a)
474. MIGUEL ANTONIO CALABRIA JUNIOR	Bancário(a)
475. MILTON CABRAL DE ALVARENGA TEIXEIRA	Func. Públ. Municipal
476. MIRIAN FRANCIELLE ZACHARIAS SCANDIUZZI	Bancário(a)
477. MITIKO ISHIKAWA	Bancário(a)
478. MOISES DOS SANTOS	Bancário(a)
479. MONICA DEVAZZIO MACHADO	Func. Públ. Municipal
480. MYRIAN PIERETTE NIZ	Bancário(a)
481. NANCY MAZZEI KROLL	Bancário(a)
482. NATALIA OLIVEIRA MORENO	Bancário(a)
483. NELSON MACHADO THOMAZELLA	Func. Públ. Municipal
484. NELSON SEBASTIAO FAVERO	Func. Públ. Municipal
485. NEUZEMAR BATISTA OLIVEIRA PINHEIRO	Bancário(a)
486. NICANOR VICTOR STOCCO NETO	Func. Públ. Municipal
487. NORMA HELENA GONCALVES DIAS	Func. Públ. Municipal
488. PATRICIA ALARCON	Func. Moura Lacerda
489. PATRICIA CHIARELI FERREIRA	Func. Públ. Municipal
490. PATRICIA COSENZO SCARPARO	Func. Públ. Municipal
491. PATRICIA CRISTINA CAMBRA FARIA DA SILVA	Func. Públ. Municipal
492. PATRICIA CRISTINA DA SILVA	Bancário(a)
493. PATRICIA DE SOUZA DIAS RIBEIRO	Bancário(a)
494. PATRICIA DE SOUZA NEVES GALDINO	Bancário(a)
495. PATRICIA MIRANDA MIAN DE SOUZA	Bancário(a)
496. PAULO AFONSO LUNARDELO	Func. Públ. Municipal
497. PAULO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	Func. Públ. Municipal
498. PAULO CÉSAR TEIXEIRA BARBOSA	Func. USP
499. PAULO EDSON GONÇALVES DOMINGOS	Bancário(a)
500. PAULO ROBERTO FIGUEIRA	Bancário(a)
501. PAULO SÉRGIO BARBIERI JUNIOR	Bancário(a)
502. PLACIDO GONCALVES	Func. Públ. Municipal
503. POLLYANA COSTA DE ASSIS	Bancário(a)
504. POLLYANNA CRISTINA TULINI	Bancário(a)
505. PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	Func. Públ. Municipal
506. PRISCILA MENDES LIMA SANTOS	Func. Públ. Municipal
507. PRISCILA PORTELLINHA	Bancário(a)
508. PRISCILLA MAFALDA FIGUEIREDO DE SOUZA	Bancário(a)
509. RAFAEL MARTAO HERNANDES	Bancário(a)
510. RAFAELA FUNIS RENOSTI	Bancário(a)
511. RAQUEL ELEONORA ASTRAGALLI CAMPOS	Func. Públ. Municipal
512. RAQUEL FERRAZ EBOLI	Bancário(a)
513. REGIANE MARTINS FARIA GERA	Func. Públ. Municipal
514. REGINA CELIA ORANGES DE MENDONCA	Bancário(a)
515. REGINALDO ALEXANDRE ROSA DE MELO	Bancário(a)
516. RENATA APARECIDA JULIANO DRUDI	Bancário(a)
517. RENATA MARIA DE PAULA	Bancário(a)
518. RICARDO CALAUTE BITAR	Bancário(a)
519. RICARDO MARQUES GRAMANI	Func. Públ. Municipal
520. RICARDO MARTINS DE MATOS	Func. Públ. Municipal
521. RICARDO MENDES FERREIRA	Bancário(a)
522. RITA DE CASSIA CAMARGO BRANDAO	Func. Públ. Municipal
523. RITA DE CASSIA CANESIN DOURADO	Func. Públ. Municipal
524. RITA DE CASSIA GAMBÁ	Func. Públ. Municipal
525. RITA DE CÁSSIA SOARES USUN	Bancário(a)
526. ROBERTA BRAGA ARAUJO MUNCK FARIA	Bancário(a)
527. ROBERTA ZUCOLOTO DE ABREU	Func. Públ. Municipal
528. ROBERTO ANNOVAZZI	Func. Públ. Municipal
529. ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
530. RODRIGO ALIPRADINI PRADO	Bancário(a)
531. RODRIGO AUGUSTO VIANNA PASSARELLI	Bancário(a)
532. RODRIGO CARIDE GONCALVES	Func. Públ. Municipal
533. RODRIGO INÁCIO DE CARVALHO VILELA	Bancário(a)
534. ROGER FULUKAVA	Bancário(a)
535. RONALDO AMERICO DA CRUZ	Func. Públ. Municipal
536. RONALDO ANTONIO LOPES DE CARVALHO	Func. Públ. Municipal
537. RONALDO PALMEIRAS DE OLIVEIRA	Bancário(a)
538. ROSA LUCIA VICENTE	Func. Públ. Municipal
539. ROSA MARIA BOGOLIN SCHIAVONI	Func. Públ. Municipal
540. ROSANA APARECIDA MOSSIA	Bancário(a)
541. ROSANA PIVA AMARAL	Func. Públ. Municipal
542. ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA FABBRIS	Bancário(a)
543. ROSANGELA SALDARELLI C. AUGUSTO	Bancário(a)
544. ROSECLER ZINATO	Func. Públ. Municipal
545. ROSICLER POY MUNHOZ	Func. Públ. Municipal
546. ROSENE CRISTINA MELO DAS CHAGAS	Func. Públ. Municipal
547. ROSIMAR MARIA RADAVELLI	Bancário(a)
548. ROSIMEIRE MORENO TOSTES SOUZA	Bancário(a)
549. RUBENS FRANCISCO RICCO	Func. Públ. Municipal
550. RUBENS FRANCO DE CAMARGO	Func. Públ. Municipal
551. RUBENS MICHEL BATISTA	Func. Públ. Municipal
552. SABRINA BORTOLOSSI	Bancário(a)
553. SAMANTA LAURENTI PRADO	Func. Públ. Municipal
554. SAMIR AIUB CALIXTO	Bancário(a)
555. SANDRA APARECIDA FLORENTINO DA CRUZ	Func. Públ. Municipal
556. SANDRA APARECIDA GAIOLI DE ANDRADE	Func. Públ. Municipal
557. SANDRA MARA FERNANDES LAMAS	Func. Públ. Municipal
558. SANDRA REGINA DA SILVA	Bancário(a)
559. SEBASTIANA ESPANHA BOLLELLI	Func. Públ. Municipal
560. SEBASTIAO GARCIA FILHO	Func. Públ. Municipal
561. SERGIO INNOCENTE	Func. Públ. Municipal
562. SERGIO IZIDORO DA SILVA	Func. Públ. Municipal
563. SERGIO MOISEIS DE ANDRADE GIACULI	Bancário(a)
564. SHEILA FERREIRA PEREIRA GOMES	Bancário(a)
565. SIDINEY CATTIS	Func. Públ. Municipal

566. SIDNEA TEIXEIRA DO NASCIMENTO CORREA	Func. Públ. Municipal
567. SILENE APARECIDA DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
568. SILIO CORONATTO NETO	Func. Públ. Municipal
569. SILMARA ALVES BERNARDES	Func. Públ. Municipal
570. SILVANEI EDUARDO ORLANDINI	Bancário(a)
571. SILVIA HELENA DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
572. SILVIA HELENA FIGUEIRA KOTANI YONG	Func. Públ. Municipal
573. SILVIA MARCONDES MACHADO MARTINHO	Func. Públ. Municipal
574. SILVIA MARIA LOPES CALISTO	Func. Públ. Municipal
575. SILVIO FERRI	Bancário(a)
576. SIMONE DE CASTRO COLOMBO GALLON	Bancário(a)
577. SIMONE MARQUES DE ALMEIDA	Bancário(a)
578. SIMONI DA SILVA BAZAN	Bancário(a)
579. SINEIDE DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
580. SINERJO JOSE LOPES	Func. Públ. Municipal
581. SOLANGE APARECIDA ROSSETTI	Bancário(a)
582. SOLANGE APARECIDA SILVA DE SOUZA	Bancário(a)
583. SOLANGE RISSO	Bancário(a)
584. SONIA REGINA CASSAROTTI DE MELLO	Func. Públ. Municipal
585. SONIA REGINA DE MELLO MUNIZ	Func. Públ. Municipal
586. SUAMI SANT ANNA DE SOUZA	Func. Públ. Municipal
587. SUELI TORNICI	Func. Públ. Municipal
588. SUELY CALDEIRA LUCCA	Func. Públ. Municipal
589. TACITO ELIAS SGORLON	Func. Públ. Municipal
590. TADEU BUENO DE OLIVEIRA	Func. Públ. Municipal
591. TAIS ROSATI PEREIRA	Bancário(a)
592. TALITA CRISTINA BELOTTO KRIUNAS	Bancário(a)
593. TALITA DA SILVA CARVALHO	Func. Públ. Municipal
594. TALITA DE SOUZA DIAS	Func. Públ. Municipal
595. TANIA MARA MOYSES	Func. Públ. Municipal
596. TANIA MARIA BOTECHI	Func. Públ. Municipal
597. TANIA MARINA CAVACHIOLI SPADARO	Bancário(a)
598. TARCISIO SILVEIRA NAVES	Func. Públ. Municipal
599. TATIANA REIS PIMENTEL	Func. Públ. Municipal
600. TATIANA RIBEIRO SOLOMINY	Func. Públ. Municipal
601. TELMA APARECIDA CORDESCO DE SOUZA	Bancário(a)
602. TELMA SANCHEZ VENDRUSCOLO	Func. Públ. Municipal
603. TERESA CRISTINA DE SOUZA CANDIA	Func. Públ. Municipal
604. TEREZINHA SILVERIO SILVA	Func. Públ. Municipal
605. TESIFON QUEVEDO NETO	Bancário(a)
606. THAIS ANDRESSA MOREIRA FABRIS	Func. Públ. Municipal
607. THELMA CARDINAL DUARTE CAMPANA	Func. Públ. Municipal
608. THIAGO CARLOS CREPALDI	Bancário(a)
609. THIAGO CASSIMIRO DA SILVA	Func. Públ. Municipal
610. THIAGO MATHEUS BOENLARES FRANCISCO	Bancário(a)
611. THOMAZ RICIERY GASPARIN	Func. Públ. Municipal
612. TIAGO AGUILLERA MARIOTTI	Func. Públ. Municipal
613. ULISSES DE PAULA E SILVA	Bancário(a)
614. ULISSES SACCANI	Func. Públ. Municipal
615. VALCIR JOSÉ PALOTTA	Bancário(a)
616. VALDINEIA ALEXANDRA CELESTINO	Func. Públ. Municipal
617. VALDIR ACHE	Func. Públ. Municipal
618. VALDIR ALEXANDRE	Func. Públ. Municipal
619. VALERIA AMARAL	Func. Públ. Municipal
620. VALERIA APARECIDA BIANCHINI	Func. Públ. Municipal
621. VALERIA APARECIDA PERARO	Bancário(a)
622. VALERIA DE FATIMA MARQUES BANHOS	Func. Públ. Municipal
623. VANDERLEI FRANCISCO DE ANDRADE	Func. Públ. Municipal
624. VANDERLEI FRANCO	Func. Públ. Municipal
625. VANESSA C. FINATTO FACCHINI B. SERRA	Bancário(a)
626. VANESSA CRISTINA OLIVEIRA	Bancário(a)
627. VANESSA DOMINGAS OLIVEIRA MENESES	Bancário(a)
628. VANESSA PURIFICACAO GARCIA	Func. Públ. Municipal
629. VANESSA RIBEIRO DE CARVALHO AVELAR	Func. Públ. Municipal
630. VANIA DA GRAÇA GIORGENON	Bancário(a)
631. VANIA MENEGUCCI	Func. Públ. Municipal
632. VANIA REBORDOES DE ANDRADE	Func. Públ. Municipal
633. VANIA ROSSI CARVALHO	Func. Públ. Municipal
634. VERA LUCIA CASSEMIRO	Func. Públ. Municipal
635. VERA LUCIA D AVILLA DE OLIVEIRA SOUZA	Func. Públ. Municipal
636. VERONICE RIBEIRO COSTA	Func. Públ. Municipal
637. VICENTE BARBOZA FILHO	Func. Públ. Municipal
638. VINICIUS MONTEIRO NEVES	Bancário(a)
639. VITORINO GALDINO DOS SANTOS	Func. Públ. Municipal
640. VITORIO SALATA NETO	Func. Públ. Municipal
641. VIVIANE AZEVEDO DAS CHAGAS	Bancário(a)
642. VIVIANE CARUZO SOBRADIEL	Func. Públ. Municipal
643. VIVIANE CHAVANS BESSA COSTA	Func. Públ. Municipal
644. WAGNER APARECIDO MANO	Func. Públ. Municipal
645. WAGNER DE CARVALHO NUNES	Func. Públ. Municipal
646. WASHINGTON LUIS DE ASSIS ALMEIDA	Bancário(a)
647. WELLIGTON BOTELHO NOWICKI	Bancário(a)
648. WELLINGTON ZAMARA DE MONTE	Func. Públ. Municipal
649. YURI DE SALES	Func. Públ. Municipal
650. ZELIA PIRES ANDRADE	Func. Públ. Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, em 14 de dezembro de 2015.

RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA

Juiz Federal

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1537443, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

SEQUÊNCIA Nº 21/2015

O DR. PETER DE PAULA PIRES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO a escala de plantão/prontidão do recesso judiciário 2015/2016 desta Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto/SP,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias escalados:

- **dia 03.01.16 (prontidão):** ANA ROSA DE AGUIAR BARBOSA RF 5364
- **dia 04.01.16 (plantão):** ANTÔNIO SÉRGIO RONCOLATO RF 1860
ANA PAULA ANTUNES RIBEIRO ALBERNAZ RF 3124
ANA ROSA DE AGUIAR BARBOSA RF 5364

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 15/12/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1522571, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 39/2015

O(A) DOUTOR(A) EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 7ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão de Diretor de Secretaria e a necessidade de adoção de providências relacionadas à expedição de alvarás de levantamento, que demandam obrigatoriamente a respectiva indicação em função do Sistema Processual, além de outras medidas que se fizerem indispensáveis,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1491554, de 24 de novembro de 2015, para:

DESIGNAR, em substituição, o(a) servidor(a) SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291, ANALISTA JUDICIÁRIA para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de DIRETORA DE SECRETARIA no período de 24/11/2015 a 08/12/2015;

DESIGNAR, em substituição, o(a) servidor(a) MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA TINOCO CABRAL, RF 2713, ANALISTA JUDICIÁRIA para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de DIRETORA DE SECRETARIA no período de 09/12/2015 a 13/12/2015.

DESIGNAR, em substituição, o(a) servidor(a) LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, TÉCNICO JUDICIÁRIO para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA no período de 14/12/2015 a 18/12/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 07/12/2015, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 07 de dezembro de 2015.

EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 18 DE 2015

A Dra. Ana Lúcia Tucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 11/2015 - 3ª Vara Federal de S.B. do Campo, disponibilizada no Diário Eletrônico em 01/09/2015 e publicada em 02/09/2015, para ALTERAR as férias da servidora RENATA DE ABREU TUCUNDUVA, RF 3157, com o período marcado para 25/01 a 05/02/2016 para 11/01 a 22/01/2016, em virtude da necessidade de serviço.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2015.

ANA LÚCIA TUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Tucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 15/12/2015, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19 DE 2015

A Dra. Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 15/2015 - 3ª Vara Federal de S.B. do Campo, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13/11/2015 e publicada em 16/11/2015, para, CONSIDERANDO que a servidora RENATA DE ABREU TUCUNDUVA, RF 3157, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, está em férias no período de 11/01 a 22/01/2016, DESIGNAR para substituí-la a servidora ROSÂNGELA DE SOUZA RIBEIRO, RF 5445, no período de 11/01 a 22/01/2016.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2015.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal, em 15/12/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 1541838, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, durante os dias 19/12/2015 e 01 a 03/01/2016.

DIA 19/12/2015: Ricardo Henrique Cannizza, rf1336 (Diretor de Secretaria), e Regina Célia A. S. G. Lopes (Téc. Judiciária), rf3683.

DIA 01/01/2016: Flávia Andrea da Silva, rf1732 (Diretora de Secretaria Substituta), e Flávia Gomes Sigiló (Téc. Judiciária), rf3332.

DIA 02/01/2016: Ricardo Henrique Cannizza, rf1336 (Diretor de Secretaria), e Flávia Gomes Sigiló (Téc. Judiciária), rf3332.

DIA 03/01/2016: Ricardo Henrique Cannizza, rf1336 (Diretor de Secretaria), e Elaine Moreira da Silva (Téc. Judiciária), rf3734.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal, em 16/12/2015, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 1539813, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Doutor CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Substituto da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Plantão Judiciário no período de Recesso Forense,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período abaixo, no horário compreendido entre 9:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 20/12/2015 a 23/12/2015

RICARDO MARRANO DE FREITAS

JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA

GILSON FRANCISCO TORRES

ELAINE CRISTINA CASTRO BRANT MOURÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Substituto, em 15/12/2015, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1539782, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Doutor CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Substituto da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela das férias da servidora **DAYANA MACHADO LARANGEIRA – RF 7400**, cujo gozo se encontrava fixado para o período de 28/03/2016 a 06/04/2016, ficando sua fruição **remarcada** para o período de **30/03/2016 a 08/04/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Substituto**, em 15/12/2015, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 1533944, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara no mês de janeiro/2016,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionadas para prestarem serviços durante o referido período:

Dia 16/01/2016 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA

CARLOS EDUARDO CAMILOTTI

Dia 17/01/2016 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA

EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 15/12/2015, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1533956, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que as servidoras:

JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em férias no período de 09/12/2015 a 18/12/2015,

EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES, RF 5634, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais, estará em férias no período de 04/12/2015 a 18/12/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA SILVIA WUO**, Técnica Judiciária, RF 2898, para substituir a Supervisora de Processamentos Mandados de Segurança e Medidas Cautelares no referido período;

DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO CAMILOTTI**, Analista Judiciário, RF 4732, para substituir a Supervisora de Processamentos Criminais no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 15/12/2015, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 1511531, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Escala de Juizes - Plantão de Regional – janeiro a junho/2016.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, o Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MM. Juiz Federal Diretor da 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Barueri, a Doutora **LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES**, MMa. Juíza Federal Diretora da 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Registro, e o Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM. Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELEÇER a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Barueri, Registro e Itapeva, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
08/01/2016 a 11/01/2016	Luís Gustavo Bregalda Neves	2ª Vara Federal - Osasco
15/01/2016 a 18/01/2016	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal - Osasco
22/01/2016 a 25/01/2016	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
29/01/2016 a 01/02/2016	José Tarcísio Januário	2ª Vara Federal - Barueri

05/02/2016 a 10/02/2016	Luís Gustavo Bregalda Neves	2ª Vara Federal - Osasco
12/02/2016 a 15/02/2016	Gabriela Azevedo Campos Sales	1ª Vara Federal - Barueri
19/02/2016 a 22/02/2016	Leticia Dea Banks Ferreira Lopes	1º Vara Federal c/ JEF Adj.- Registro
26/02/2016 a 29/02/2016	Edevaldo de Madeiros	1ª Vara Federal - Itapeva
04/03/2016 a 07/03/2016	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
11/03/2016 a 14/03/2016	Michelle Camini Mickelberg	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
18/03/2016 a 21/03/2016	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
22/03/2016 a 28/03/2016	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal - Osasco
01/04/2016 a 04/04/2016	Alexey Stüsmann Pere	1ª Vara-Gabinete JEF - Barueri
08/04/2016 a 11/04/2016	José Tarcísio Januário	2ª Vara Federal - Barueri
15/04/2016 a 18/04/2016	Leticia Dea Banks Ferreira Lopes	1º Vara Federal c/ JEF Adj.- Registro
20/04/2016 a 25/04/2016	Edevaldo de Madeiros	1ª Vara Federal - Itapeva
29/04/2016 a 02/05/2016	Alexey Stüsmann Pere	1ª Vara-Gabinete JEF - Barueri
06/05/2016 a 09/05/2016	Leticia Dea Banks Ferreira Lopes	1º Vara Federal c/ JEF Adj.- Registro
13/05/2016 a 16/05/2016	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
20/05/2016 a 23/05/2016	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
25/05/2016 a 30/05/2016	Michelle Camini Mickelberg	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
03/06/2016 a 06/06/2016	Alexey Stüsmann Pere	1ª Vara-Gabinete JEF - Barueri
10/06/2016 a 13/06/2016	José Tarcísio Januário	2ª Vara Federal - Barueri
17/06/2016 a 20/06/2016	Gabriela Azevedo Campos Sales	1ª Vara Federal - Barueri
24/06/2016 a 27/06/2016	Gabriela Azevedo Campos Sales	1ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Albino dos Santos, 224, Centro – Osasco - SP, telefones: PABX (11) 2142-8600 e Celular do Plantão (11) 97668-5789, no Fórum Federal de Registro, localizado na Rua Coronel Jeremias Muniz Júnior, nº 272 – Centro – Registro – SP, telefone: PABX (13) 3828-1800 e Celular do Plantão (13) 99131-5101, no Fórum Federal de Barueri, Avenida Jurua, nº 253 – Alphaville Industrial – Barueri – SP, telefones: PABX (11) 4568-9000 e Celular de Plantão (11) 99442-5950 e no Fórum Federal de Itapeva, localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 – Centro - Itapeva – SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 99122-3190.

Parágrafo Único. Durante o Plantão Judiciário, o prédio do Foro permanecerá aberto das 9h às 12h.

Art. 3º. Estabelecer que o juiz escalado seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único. Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados pelo juiz responsável pelo plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º. CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, o (a) magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

Parágrafo Primeiro. O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

Parágrafo Segundo. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

Parágrafo Terceiro. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 6º. Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 10/12/2015, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 14/12/2015, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 14/12/2015, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal**, em 15/12/2015, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 1534724, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

férias_alteração_substituição

O Doutor RONALD GUIDO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, por necessidade do serviço (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), a 1ª parcela do exercício 2016, das férias do servidor CELSO WILLIAM CARDOSO RODRIGUES, Analista Judiciário, RF 5148:

- Alterar o período de 07 a 16/01/2016, para o novo período: **de 11 a 20/01/2016**;

Art. 2º - DESIGNAR, para substituir o servidor CELSO WILLIAM CARDOSO RODRIGUES, na função de Supervisor da Seção de Controle de Mandados - Central de Mandados (FC-5), o servidor NILSON ALVES GOMES, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, RF 6824, no período de 11 a 20/01/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 15/12/2015, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 1532150, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

O DOUTOR PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor WAGNER EDUARDO NORBERTO DE SOUZA, analista judiciário, RF 7491, de maneira que passe a constar como sendo de 07/01/2015 a 24/01/2015 ao invés de 28/03/2016 a 14/04/2016, conforme anotado anteriormente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal**, em 15/12/2015, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA Nº 1488220, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1292457/2015, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ESTABELECEr escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

PLANTÃO	SERVIDOR	DIRETOR DE SECRETARIA
19/12/2015 A 20/12/2015	JOSÉ RODOLFO STRAUTMANN AMADEU	LUIZ ROBERTO P GALANTE
21/12/2015	MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRÉ	
22/12/2015	PRISCILA SCALON FERREIRA	
23/12/2015	AGNALDO DONIZETI PEREIRA	
24/12/2015	ALMIR DE ALMEIDA	
25/12/2015	ANA PAULA BUCH LEONE	
26/12/2015	ANTONIO CATSELIDIS	
27/12/2015	CLÁUDIO ROGÉRIO SORIANO	
28/12/2015	HÉRCULES GIGLIO NATAL DE OLIVEIRA (LICENÇA MATERNIDADE GRACIELA)	

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com esta Portaria de Plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal**, em 15/12/2015, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1540201, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1502432/2015, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ESTABELECEr escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

PLANTÃO	SERVIDOR	DIRETOR DE SECRETARIA
09/01/2016 A 15/01/2016	HIONYR TEREZINHA GODOY COSTA	LUIZ ROBERTO P GALANTE
23/01/2016 A 29/01/2016	JOSÉ RODOLFO STRAUTMANN AMADEU	
06/02/2016 A 12/02/2016	MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRÉ	
20/02/2016 A 26/02/2016	PRISCILA SCALON FERREIRA	

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com a respectiva Portaria de Plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal**, em 15/12/2015, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 1538249, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR FELIPE RAUL BORGES BENALI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 1194636, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13/07/2015, referente à servidora **LAURIENE TELES DE OLIVEIRA**, RF 7519, a parcela de férias anteriormente marcada de 11/01 a 20/01/2016 (10 dias) para 1º/08 a 10/08/2016 (10 dias), exercício 2014/2015, bem como na Portaria nº 0650678, disponibilizada no Diário Eletrônico em 16/09/2014, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 30/05 a 08/06/2015 (10 dias) para 11/08 a 20/08/2015 (10 dias), exercício 2014/2015, e, ainda, na Portaria nº 1300459, disponibilizada no Diário Eletrônico em 02/09/2015, a parcela de férias anteriormente marcada de 1º/08 a 30/08/2016 (30 dias) para 22/08 a 20/09/2016 (30 dias), exercício 2015/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena**, em 15/12/2015, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1533474, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR FELIPE RAUL BORGES BENALI, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena, neste ato como Corregedor da Central de Mandados de Andradina - 37ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera (RF 6607), ao município de Ouro Verde/SP, em 07/12/2015, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 4930735-UTU6, distribuída sob nº 0001176-86.2015.403.6137/SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena**, em 15/12/2015, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 1537436, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria deste juízo n.º 1468024, de 12 de novembro de 2015, tendo em vista que não houve vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal**, em 15/12/2015, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 1529027, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Digite aqui a Ementa...

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DR. HERALDO GARCIA VITTA, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a eficiência e colaboração dos servidores que atuaram na Seção de Informática, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no sentido da prestação dos serviços técnicos e administrativos inerentes ao setor;

CONSIDERANDO as boas práticas adotadas pela Seção no desenvolvimento de sistemas de controle de utilização de viaturas oficiais, acesso de pessoas e estacionamento no Fórum de Campo Grande, e criação de mecanismo de facilitação em contrato do Pró-Social;

CONSIDERANDO o desenvolvimento das novas páginas da Internet e da Intranet da SJMS,

RESOLVE:

Art. 1º. Elogiar, para os devidos fins, os servidores lotados na Seção de Informática (SUIN), pelo mérito demonstrado na execução de suas atividades, com empenho, dedicação e qualidade nos serviços prestados no cumprimento dos objetivos organizacionais desta Administração da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul.

Art 2º. Determinar à Seção de Pessoal (SUPE) que proceda a anotação do presente elogio nos prontuários dos seguintes servidores:

- Darci Mochiuti Júnior - RF 4931
- Gabriel Angeramis Vargas Goulart - RF 5205
- Pedro Luiz Faustino - RF 7381
- Magson Martins Magalhães - RF 4217

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 15/12/2015, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO

PROCESSO: 0000135-52.2014.4.03.8002. LOCATÁRIA: Justiça Federal/MS. LOCADOR: Darli Friozi (CPF: 177.544.101-68). Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10.001.10.2014-JF/MS. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato originário, para o período de 22/01/2016 a 22/01/2018. Valor Global: R\$ 239.903,04. Assinatura: 14/12/2015. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Darli Friozi - locador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 15/12/2015, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002295-16.2015.4.03.8002

Documento nº 1531303

Retifico os termos do Despacho Lic Med SJMS 1531303, para:

Onde se lê "11 a 25/11/2015", leia-se "11 a 27/11/2015".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/12/2015, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001579-23.2014.4.03.8002
Documento nº 1536071

À vista do requerimento de nº 1520126, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1528332, concedo ao(à) servidor(a) LEILA MENEGAT, RF 4205, licença para tratamento de saúde no período de 07 a 21/12/2015, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/12/2015, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001579-23.2014.4.03.8002
Documento nº 1536059

À vista do requerimento de nº 1516535, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1528332, concedo ao(à) servidor(a) LEILA MENEGAT, RF 4205, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 02 e 03/12/2015, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/12/2015, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001376-61.2014.4.03.8002
Documento nº 1536078

À vista do requerimento de nº 1510837, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1524699, concedo ao(à) servidor(a) RAQUEL ROSSATO, RF 6203, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 30/11 e 01/12/2015, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/12/2015, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001671-98.2014.4.03.8002
Documento nº 1536085

À vista do requerimento de nº 1443848, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1473776, concedo ao(à) servidor(a) APARECIDA SOARES DA SILVA, RF. 793, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 03 a 06/11/2015, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/12/2015, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002328-40.2014.4.03.8002
Documento nº 1477680

À vista dos requerimentos de nº 1447006, 1449304, 1449315 e 1453965, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documentos de nº 1464953, 1464956, 1464976, concedo ao(à) servidor(a) OVIDIA MARIA DA SILVA, RF 6927, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos períodos de 26 a 29/10 e 03 a 06/11/2015, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/12/2015, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001396-52.2014.4.03.8002
Documento nº 1538150

À vista do atestado médico de nº 1460482, homologado pelo médico perito da JFPR, conforme documento de nº 1538145, concedo ao(à) servidor(a) DORIAN CRISTIANE GERKE, RF 6436, licença para tratamento de saúde no período de 05/11 a 18/12/2015, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/12/2015, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003478-22.2015.4.03.8002
Documento nº 1539367

À vista dos requerimentos de nº 1485939 e 1491994, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documentos de nº 1503677 e 1536907, concedo ao(à) servidor(a) NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA, licença para tratamento de saúde no período de 21/11 a 22/12/2015, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/12/2015, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002342-24.2014.4.03.8002
Documento nº 1539398

À vista do requerimento de nº 1523190, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1535573, concedo ao(à) servidor(a) FÁBIA APARECIDA DA SILVA BRITZ, RF 3697, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 07/12/2015, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/12/2015, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003431-48.2015.4.03.8002
Documento nº 1539411

À vista do requerimento de nº 1480537, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1535563, concedo ao(à) servidor(a) ANA MARIA SILVA E PAIVA, RF 1512, licença para tratamento de saúde no período de 16/11 a 15/12/2015, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/12/2015, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002854-07.2014.4.03.8002
Documento nº 1539429

À vista do requerimento de nº 1523055, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1533529, concedo ao(à) servidor(a) PRISCILA GUIMARAES MARCIANO, RF 7142, licença para tratamento de saúde no dia 07/12/2015, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/12/2015, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001419-95.2014.4.03.8002
Documento nº 1539438

À vista do requerimento de nº 1518709, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1524722, concedo ao(à) servidor(a) RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 03 a 17/12/2015, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/12/2015, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003604-72.2015.4.03.8002
Documento nº 1539469

À vista do requerimento de nº 1503255, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1528756, concedo ao(à) servidor(a) CLAUDIA APARECIDA SANDANO PEPPERARIO, licença para tratamento de saúde no período de 27/11 a 18/12/2015, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/12/2015, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001667-61.2014.4.03.8002

Documento nº 1539539

À vista do requerimento de nº 1519672, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1524451, concedo ao(à) servidor(a) SÔNIA REGINA TORRES DOS SANTOS, RF 4209, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 03/12/2015, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/12/2015, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002521-55.2014.4.03.8002

Documento nº 1539584

À vista do requerimento de nº 1518572, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1524669, concedo ao(à) servidor(a) TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, RF 4963, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 04 a 10/12/2015, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/12/2015, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002383-88.2014.4.03.8002

Documento nº 1539617

À vista dos requerimentos de nº 1380796 e 1380801, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documentos de nº 1524446 e 1524447, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANE TORRES DE ANDRADE, RF 7028, licença para tratamento de saúde nos dias 28 e 29/09/2015, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/12/2015, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 1535375, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 190/2015-DSUJ/DOURADOS

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, **PARA O PERÍODO DE 08 A 11.01.2016.**

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Resolução nº 440, de 22.09.2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 042/2015, de 21.05.2015, da Diretoria da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR, como juiz plantonista da Unidade Regional de Dourados, que compreendem as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **PARA OS PERÍODOS DE 08 A 11.01.2016. AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até às 08:00 horas do próximo dia útil**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
08.01.2016 a 11.01.2016	Dr. Janio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Dourados, MS.

Parágrafo 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente na Subseção de sua lotação**, no horário estabelecido no Art. 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.

Parágrafo 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

Parágrafo 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
08.01.2016 a 15.01.2016	1ª	Vanessa Mara Marchioretto, RF 7411, e João Aquino de Souza Filho, RF 5806;

Parágrafo 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **-aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

Parágrafo 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

Parágrafo 3º. Em atendimento ao determinado no § 2º, parte final, do artigo 1º da Resolução n. 70/2009 - CJF (Incluído pela Resolução n. 232, de 27.2.2013, CJF), **DETERMINO** ao(a) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009.

Art. 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Art. 4º. **Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do Art. 3º,** restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fax-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fax-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fax-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.**

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 15/12/2015, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1535294, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 189/2015-DSUJ/DOURADOS

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA OS PERÍODOS DE 07 A 08.01.2016 E DE 11 A 15.01.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA OS PERÍODOS DE 07 A 08.01.2016 E DE 11 A 15.01.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
07 a 08.01.2016	Dr. Janio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Dourados, MS.
11 a 15.01.2016	Dr. Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados/MS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 15/12/2015, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1535200, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 188/2015-DSUJ/DOURADOS

Trata da designação de Juiz Federal Distribuidor, **PARA OS PERÍODOS DE 07 A 08 E DE 11 A 15.01.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA OS PERÍODOS DE 07 A 08 E DE 11 A 15.01.2016**, conforme relacionado(s) abaixo:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
07 a 08.01.2016	Dr. Janio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Dourados, MS.
11 a 15.01.2016	Dr Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados/MS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 15/12/2015, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1538091, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 191/2015-DSUJ/DOURADOS
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Trata da retificação parcial da Portaria nº 073/2015-DSUJ/DOURADOS, referente à concessão de saldo remanescente da 2ª etapa das férias da servidora Renata Aparecida Ross Y. Pereira e dá outras providências.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material no inciso I da Portaria nº 073/2015-DSUJ/DOURADOS (doc. nº 1211073 – SEI nº 0002183-47.2015.403.8002), bem como a anuência da servidora Renata Aparecida Ross Y. Pereira, Analista Judiciário, Executante de Mandados, RF 4197;

RESOLVE:

Artigo 1º. RETIFICAR o inciso I da Portaria nº 073/2015-DSUJ/DOURADOS, de 16 de julho de 2015, que trata da concessão de saldo remanescente e alteração das etapas das férias da servidora Renata Aparecida Ross Y. Pereira.

ONDE SE LÊ:

*“I – **INTERROMPER**, a pedido, no interesse da administração e por necessidade do serviço, a 2ª etapa das férias da servidora **Renata Aparecida Ross Yokoyama Pereira**, RF 3040, Analista Judiciário, Executante de Mandados, relativas ao período aquisitivo de 13/06/2014 a 12/06/2015, a partir de **20/07/2015**, restando 05 (cinco) dias, para gozo em momento oportuno.”*

LELA-SE:

*“I – **INTERROMPER**, a pedido, no interesse da administração e por necessidade do serviço, a 2ª etapa das férias da servidora **Renata Aparecida Ross Yokoyama Pereira**, RF 3040, Analista Judiciário, Executante de Mandados, relativas ao período aquisitivo de 13/06/2014 a 12/06/2015, a partir de **21/07/2015**, restando 05 (cinco) dias, para gozo em momento oportuno.”*

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 15/12/2015, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados/MS, 15 de dezembro de 2015.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 1539181, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de **20 a 21/12/2015** (a partir das 09 horas), os seguintes servidores:

- NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA, Diretor de Secretaria, (67) 9981-3690 – (67) 9218-4496, dia 20/12/2015;
- RAQUEL ROSSATO – RF 6203, de 20 a 21/12/2015;
- Karoline Costa Portela, RF 6479, de 20 a 21/12/2015;
- CLADES ROLLWAGEN – RF 6251, de 20 a 21/12/2015;
- BIANCA ALINE VICELLI, RF 7431, dia 21/12/2015.

DAR A CONHECER que o plantão será cumprido no horário das **9 às 12 horas**, neste Fórum, no período em que os servidores nele permanecerão. Fora deste horário funcionará o celular do plantão (67) 9142-5511.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 15/12/2015, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1539472, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DOUTOR PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara, da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item III da Portaria nº 160/2006-DFOR, de 16.11.2006, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 173, de 15/12/2011, do Conselho da Justiça Federal; na Resolução 358, de 27/04/2009, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região e na Resolução 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Portaria 1495111, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015;

CONSIDERANDO, ainda, necessidade de serviço;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o item V da Portaria nº Portaria 1495111, de 26 de novembro de 2015 para:

Onde se lê:

II – DESIGNAR a servidora LIGIA TOMA, RF 473, para substituir o servidor NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA, RF 1064, nos períodos: da **licença médica (21 a 25/11/2015 e 26/11 a 22/12/2015)**, **2ª etapa 2014/2015 (07 a 26/01/2016)** e **1ª etapa de 2015/2016 (27/01/2016 a 05/02/2015)**;

Leia-se:

II – DESIGNAR a servidora LIGIA TOMA, RF 473, para substituir o servidor NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA, RF 1064, nos períodos: da **licença médica (21 a 25/11/2015 e 26/11 a 22/12/2015)**, **2ª etapa 2014/2015 (07 a 26/01/2016)** e a servidora CLADES ROLLWAGEN – RF 6251, para substituir o servidor NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA, RF 1064, no período da **1ª etapa das férias de 2015/2016 (27/01/2016 a 05/02/2015)**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 15/12/2015, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.